



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 24 de abril de 2023

Ano XI - Edição nº 01911 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
074ED4D3EE509AA59A6F32A1D44BD924

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 63 - ALTERAÇÃO QDD
- DECRETO Nº 64 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 65 - ALTERAÇÃO QDD
- DECRETO Nº 66 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- DECRETO Nº 1.653/2023 ALTERA O DECRETO Nº 640 DE 02 DE MARÇO DE 2017, QUE FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA VIGORAR NO MUNICÍPIO DE UAUÁ - BAHIA
- REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2023
- PUBLICAÇÃO - TÍTULOS DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
- SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071-2023.
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072-2023.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023.
- EXTRATO DO CONTRATO 136/2023.
- EDITAL 002/2023 - CMDCA - ALTERA O EDITAL 001/2023 PARA PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, ALTERAR A DATA DE PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS, INFORMAR O NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS (...)
- RESOLUÇÃO 005/2023 - CMDCA - ALTERA A RESOLUÇÃO 004/2023 PARA PRORROGAR AS INSCRIÇÕES, ALTERAR A DATA DE PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS, INFORMAR O NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS (...)

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 63 DE 19 DE ABRIL DE 2023****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 654 de 01 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1556/2022 de 30 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
3.3.90.34.00 / 16000000 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	10.000,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 64 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 18.665,00 (Dezoito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 664/2022 de 29 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$18.665,00 (Dezoito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

1.008 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS DA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	18.665,00
Total por Ação:	18.665,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.665,00
Total Suplementado:	18.665,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

1.011 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	18.665,00
Total por Ação:	18.665,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.665,00
Total Anulado:	18.665,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 65 DE 20 DE ABRIL DE 2023****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 654 de 01 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1556/2022 de 30 de dezembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	65.401,58
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	15.401,58	0,00
Total por Modalidade:	65.401,58	65.401,58
Total por Ação:	65.401,58	65.401,58
Total por Unidade Orçamentária:	65.401,58	65.401,58
Total Geral:	65.401,58	65.401,58

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 66 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 567.460,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 664/2022 de 29 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 567.460,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.005 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações 57.460,00

Total por Ação: 57.460,00

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais 300.000,00

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,00

Total por Ação: 450.000,00

2.032 - MANUT. DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais 60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 567.460,00

Total Suplementado: 567.460,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.004 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	57.460,00
Total por Ação:	57.460,00
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	60.000,00
Total por Ação:	210.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	567.460,00
Total Anulado:	567.460,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 20 de abril de 2023.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.653 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Altera o Decreto nº 640 de 02 de março de 2017, que fixa os Preços Públicos para vigorar no Município de Uauá - Bahia

O Prefeito do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o artigo 78, inciso I, alínea e, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 185 e ss. da Lei Municipal n.º 351, de 14 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal) e,

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo Decreto nº 640/2017 não correspondem mais a atual realidade do comerciante do município, principalmente após a pandemia:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o valor cobrado pelo uso de barracas em dia de feira livre constante na tabela V do Decreto nº 640/2017, que passará a vigorar com os valores definidos a seguir:

Barraca de vestuário (por metro quadrado e por feira) valor R\$ 0,50 (cinquenta centavos)

Barraca de calçados (por metro quadrado e por feira) valor R\$ 0,50 (cinquenta centavos)

Barraca de refeições (por metro quadrado e por feira) valor R\$ 0,50 (cinquenta centavos)

Barraca de verduras e outras não especificadas (por metro quadrado e por feira) valor R\$ 0,50 (cinquenta centavos)

Art. 2º A tabela do Decreto nº 640/2017, devidamente atualizada, constará em anexo a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de 01/05/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 24 de abril de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8A47C4696ECE2DA1619BE60F530F6D3

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 GABINETE DO PREFEITO

TABELA I

PONTOS FIXOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	
BOXES ANEXOS NAS PRAÇAS DO ADEMAR E 31 DE MARÇO	UFM
Carne e frios (Por m ² e por mês)	2,83
Confecções (Por m ² e por mês)	2,83
Restaurante (Por m ² e por mês)	2,83
Lanchonete e/ou Bar (Por m ² e por mês)	2,26
Eletroeletrônicos (Por m ² e por mês)	2,83
Serviços fotográficos (Por m ² e por mês)	1,70
Salão de beleza (Por m ² e por mês)	2,26
Outros não especificados (Por m ² e por mês)	2,26
QUIOSQUES, BARRACAS E TRAILERS	UFM
Estabelecimento sem venda de bebida alcoólica (por m ² e por mês)	1,70
Estabelecimento com venda de bebida alcoólica (por m ² e por mês)	2,83
Nos distritos e povoados do município (por m ² e por mês)	1,70
BANCAS	UFM
Frutas e verduras (Por m ² e por mês)	0,85
Cereais (Por m ² e por mês)	0,85
Almoço (Por m ² e por mês)	1,13
Diversos (Por m ² e por mês)	1,13
Confecções de Uauá (Por m ² e por mês)	0,85
Confecções de outros municípios (Por m ² e por mês)	1,13

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 GABINETE DO PREFEITO

TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO	UFM
Carne	19,83
Confecções	17,00
Restaurante	19,83
Lanchonete	17,00
Bar	22,66

TABELA II

CEMITÉRIO	
SEPULTAR EM COVA RASA	UFM
Para Adulto	11,33
Para Criança	5,66
PERPETUAÇÃO DE COVA	UFM
Para Adulto	113,34
Para Criança	85,00
SEPULTAR EM COVA PERPÉTUA	UFM
Para Adulto	85,00
Para Criança	56,67
SEPULTAR EM GAVETA	UFM
Para Adulto	17,00
Para Criança	8,50
PERPETUAÇÃO DE GAVETA	UFM
Para Adulto	113,34

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 GABINETE DO PREFEITO

Para Criança	85,00
SEPULTAR EM GAVETA PERPÉTUA	UFM
Para Adulto	113,34
Para Criança	85,00
REABERTURA DE COVA	14,16
REABERTURA DE GAVETA	11,33

TABELA III

MATADOURO MUNICIPAL	
POR CADA UNIDADE DE ESPÉCIE ABATIDA	R\$
Espécie Bovina	10,62
Espécies Caprina e Ovina	5,31
Espécie Suína	5,31
Outras espécies abatidas	5,31

TABELA IV

USO DE ÁREAS EM VIAS, TERRENOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
EVENTOS EM GERAL	UFM
No centro da cidade, por evento	85,00
Nos bairros, por evento	56,67
No Estádio Municipal, por evento	113,34
BINGOS	UFM

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 GABINETE DO PREFEITO

Pequeno porte (premiação até R\$ 2.000,00)	45,33
Médio porte (premiação de R\$ 2.000,01 a R\$ 5.000,00)	283,35
Grande porte (premiação a partir de R\$ 5.000,01):	
No centro da cidade, exceto na Praça São João Batista	453,36
Nos bairros	283,35
No Estádio Municipal ou na Concha Acústica (Praça São João Batista)	1.133,41
CIRCO	UFM
Uma lona, por dia (mínimo de 05 dias)	2,83
Duas lonas, por dia (mínimo de 05 dias)	5,66
Mais de duas lonas, por dia (mínimo de 05 dias)	11,33
PARQUE DE DIVERSÃO	UFM
No centro da cidade, por dia (mínimo de 05 dias)	11,33
Nos bairros, por dia (mínimo de 05 dias)	8,50
PISTA DE KARTS, PULA-PULA INFLÁVEL E DEMAIS DIVERSÕES CORRELATAS	UFM
Pista de Kart, por m ² e por dia	1,70
Pula-pula inflável e outros brinquedos individuais, por m ² e por dia	1,73

TABELA V

USO DE ÁREAS EM VIAS, TERRENOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

USO DE BARRACAS APENAS EM DIA DE FEIRA LIVRE

R\$

Circuito tradicional da Feira Livre:

Praças Adhemar Rodrigues Guimarães (antiga Praça da Bandeira) e 31 de Março, e Rua 02 de Julho:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Vestuário (por m ² e por feira)	0,50
Calçados (por m ² e por feira)	0,50
Refeições (por m ² e por feira)	0,50
Frutas e verduras (por m ² e por feira)	0,50
Outros não especificados (por m ² e por feira)	0,50
Praça São João Batista, Avenidas Pedro Ribeiro e João Borges de Sá, e outras vias fora do circuito tradicional da Feira Livre:	
Vestuário (por m ² e por feira)	2,12
Calçados (por m ² e por feira)	2,12
Refeições (por m ² e por feira)	2,12
Frutas e verduras (por m ² e por feira)	2,12
Outros não especificados (por m ² e por feira)	2,12
PONTOS DE VENDA TEMPORÁRIOS	R\$
Camelôs (por m ² e por dia)	1,59
Acarajé (por m ² e por dia)	1,06
Pipoca (por m ² e por dia)	0,53
Cachorro-quente e lanches (por m ² e por dia)	1,06
Frutas (por m ² e por dia)	1,06
Vestuário (por m ² e por dia)	1,59
Outros (por m ² e por dia)	1,06
EXPOSIÇÃO DE VEÍCULOS, MOTOS, MÁQUINAS ETC.	R\$
No centro da cidade, por dia	42,51
Nos bairros, por dia	26,57
EXPOSIÇÃO DE MÓVEIS	R\$
No centro da cidade, por dia	21,25

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 GABINETE DO PREFEITO

Nos bairros, por dia	15,94
EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS	
No centro da cidade, por dia	31,88
Nos bairros e na zona rural, por dia	15,94
PONTO DE VENDA DE ANIMAIS	
Caprinos (por m ² e por dia)	2,65
Ovinos (por m ² e por dia)	2,65

TABELA VI

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
EXPEDIENTE	UFM
Petições e Requerimentos	3,40
Lavratura de Termos e Contratos	5,66
Certidões diversas	2,83
Atestados	2,83
Habite-se	11,33
Petições e Requerimentos	3,40

TABELA VII

SERVIÇOS DIVERSOS	
SERVIÇOS DIVERSOS	UFM
Numeração de prédios	2,26
Remoção de mercadorias e bens (Por mercadoria e/ou bem)	5,66

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
 GABINETE DO PREFEITO

Guarda e apreensão de animais (Por animal e por dia)	5,66
Guarda de quaisquer equipamentos apreendidos (Por dia)	7,36
REMOÇÃO DE ENTULHOS (A PEDIDO DO CONTRIBUINTE), POR CADA VIAGEM DO VEÍCULO:	UFM
Tração animal	5,66
Camionetes	8,50
Trator	11,33
Caçamba	19,83
Caminhão - até 02 eixos	22,66
Caminhão - acima de 02 eixos	25,50
REMOÇÃO DE ENTULHOS (SEM PEDIDO DO CONTRIBUINTE), POR CADA VIAGEM DO VEÍCULO:	UFM
Tração animal	5,66
Camionetes	11,33
Trator	14,16
Caçamba	22,66
Caminhão - até 02 eixos	22,66
Caminhão - acima de 02 eixos	28,33
QUAISQUER OUTROS SERVIÇOS NÃO RELACIONADOS	11,33

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
 E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
 CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2023

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 320,00 m², localizado na Av. Prefeito Pedro Ribeiro, nº 622, Centro, de posse de VIVIANI ESTEVES BITENCOURT, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 24 de abril de 2023

Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0032/2023

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0032/2023, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a **JOSÉ OLÍMPIO DIAS MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, RG nº 27.702.577-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 565.079.415-49, filho de Moacir Ferreira Macedo e Adalgisa Dias Macedo, residente na Praça 31 de Março, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Av. Paulo Almeida Machado, s/n, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), sendo 9,00 m (nove metros) de frente; 9,00 m (nove metros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 38.439,58 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'24,465" S e Longitude 39°28'40,987" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública de domínio da municipalidade denominada AVENIDA PAULO ALMEDA MACHADO; Lateral Direita: via pública de domínio da municipalidade denominada RUA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA; Lateral Esquerda: imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.02.030.0331.001, localizado na av. Paulo Almeida machado, s/nº, Centro, de posse de José Olímpio Dias Macedo; Fundo: imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.02.030.0021.001, localizado na Rua Brandina Gonçalves da silva, s/nº, Centro, de posse de Ananias Alves Dantas; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.912.217,063m e E 447.580,065m (Latitude 9°50'24,754" S e Longitude 39°28'41,040" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0360.001, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/nº, centro, de posse de José Olímpio Dias Macedo, com azimute de 101°22'17" por uma distância de 20,00m até o vértice P02, de coordenadas N 8.912.213,120m e E 447.599,670m (Latitude 9°50'24,883" S e Longitude 39°28'40,397" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0021.001, localizado na Rua Brandina Gonçalves da Silva, s/nº, centro, de posse de Ananias Alves Dantas, com azimute de 190°17'03" por uma distância de 9,25m até o vértice P03, de coordenadas N 8.912.204,015m e E 447.598,018m (Latitude 9°50'25,179" S e Longitude 39°28'40,451" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0320.001, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/nº, centro, de posse de Daniel Benevides da Silva, com azimute de 280°49'27" por uma distância de 6,10m até o vértice P04, de coordenadas N 8.912.205,160m e E 447.592,027m (Latitude 9°50'25,142" S e Longitude 39°28'40,648" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0320.001, localizado na Av. Paulo almeida machado, s/nº, centro, de posse de Daniel Benevides da Silva, com azimute de 189°48'48" por uma distância de 1,75m até o vértice P05, de coordenadas N 8.912.203,440m e E 447.591,730m (Latitude 9°50'25,106" S e Longitude 39°28'41,105" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0320.001, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/nº, centro, de posse de Daniel Benevides da Silva, com azimute de 281°37'01" por uma distância de 13,90m até o vértice P06, de coordenadas N 8.912.206,240m e E 447.578,110m; deste segue confrontando com AVENIDA PAULO ALMEDA MACHADO, com azimute 10°14'30" por uma distância de 11,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 62,00 m. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica do engenheiro civil Isaque do Vale Ferreira Silva - CREA nº 271674499-8, conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.02.030.0360.001**, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado. Uauá - Bahia, 24 de abril de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6DA76484074E31F53119420A520D786

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0033/2023

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0033/2023, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a **JOSÉ OLÍMPIO DIAS MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, RG nº 27.702.577-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 565.079.415-49, filho de Moacir Ferreira Macedo e Adalgisa Dias Macedo, residente na Praça 31 de Março, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Av. Paulo Almeida Machado, s/n, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 209,81 m² (duzentos e nove metros quadrados e oitenta e um centímetros), sendo 11,00 m (onze metros) de frente; 9,25 m (nove metros e vinte e cinco centímetros) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 44.805,60 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais e sessenta centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'24,754" S e Longitude 39°28'41,040" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública de domínio da municipalidade denominada AVENIDA PAULO ALMEDA MACHADO; Lateral Direita: imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.02.030.0360.001, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/nº, Centro, de posse de José Olímpio Dias Macedo; Lateral Esquerda: : imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.02.030.0320.001, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/n, Centro, de posse de Daniel Benevides da Silva; Fundo: imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.02.030.0021.001, localizado na Rua Brandina Gonçalves da Silva, s/nº, Centro, de posse de Ananias Alves Dantas; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.912.225,921m e E 447.581,666m (Latitude 9°50'24,465" S e Longitude 39°28'40,987" W); deste segue confrontando com a propriedade de RUA BRANDINA GONCALVES DA SILVA, com azimute de 101°22'17" por uma distância de 20,00m até o vértice P02 (Latitude 9°50'24,595" S e Longitude 39°28'40,343" W), de coordenadas N 8.912.221,977m e E 447.601,277m; deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0021.001, localizado na Rua Brandina Gonçalves da Silva, s/nº, centro, de posse de Ananias Alves Dantas, com azimute de 190°22'55" por uma distância de 9,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.912.213,123m e E 447.599,655m (Latitude 9°50'24,883" S e Longitude 39°28'40,397" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0331.001, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/nº, centro, de posse de José Olímpio Dias Macedo, com azimute de 281°22'20" por uma distância de 20,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8.912.217,063m e E 447.580,065m (Latitude 9°50'24,754" S e Longitude 39°28'41,040" W); deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA PAULO ALMEDA MACHADO, com azimute 10°14'30" por uma distância de 9,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 58,00 m. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica do engenheiro civil Isaque do Vale Ferreira Silva - CREA nº 271674499-8, conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.02.030.0331.001**, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitiimado.

Uauá - Bahia, 24 de abril de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito MunicipalPRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6DA76484074E31F53119420A520D786

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0034/2023

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0034/2023, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a **JOSÉ OLÍMPIO DIAS MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, RG nº 27.702.577-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 565.079.415-49, filho de Moacir Ferreira Macedo e Adalgisa Dias Macedo, residente na Praça 31 de Março, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Praça 31 de Março, nº 429, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 265,50 m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros), sendo 8,65 m (oito metros e sessenta e cinco centímetros) de frente; 10,45 m (dez metros e quarenta e cinco centímetros) de fundo; 27,66 m (vinte e sete metros e sessenta e seis centímetros) na lateral direita; e 28,00 m (vinte e oito metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 56.698,37 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noveta e oito reais e trinta e sete centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'34,208" S e Longitude 39°28'42,468" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública de domínio da municipalidade nominada PRAÇA 31 DE MARÇO; Lateral Direita: Imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.01.041.0121.001, localizado na Praça 31 de Março, nº 65, Centro, de posse de José Jailson de Oliveira Matos; Lateral Esquerda: Imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.01.041.0106.001, localizado na Praça 31 de Março, s/n, Centro, de posse de Adilson Cardoso de Oliveira; Fundo: Imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.01.041.0222.001, localizado na Rua Manoel Gregório da Silva, nº 113, Centro, de posse de Cleuma Neves de Macedo; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.911.926,644m e E 447.536,984m (Latitude 9°50'34,208" S e Longitude 39°28'42,468" W) deste segue confrontando com a propriedade de PRAÇA 31 DE MARÇO, com azimute de 98°33'39" por uma distância de 8,65m até o vértice P02, de coordenadas N 8.911.925,357m e E 447.545,536m (Lat: 9°50'34,250" S Long: 39°28'42,187" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o Imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.01.041.0121.001, localizado na Praça 31 de Março, nº 65, centro, de posse de José Jailson de Oliveira Matos, com azimute de 185°45'38" por uma distância de 27,66m até o vértice P03, de coordenadas N 8.911.897,840m e E 447.542,760m (Lat: 9°50'35,146" S e Long: 39°28'42,280" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o Imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.01.041.0222.001, localizado na Rua Manoel Gregório da Silva, nº 113, centro, de posse de Cleuma Neves de Macedo, com azimute de 276°33'07" por uma distância de 10,45m até o vértice P04, de coordenadas N 8.911.899,032m e E 447.532,380m (Lat: 9°50'35,107" S e Long: 39°28'42,621" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o Imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.01.041.0106.001, localizado na Praça 31 de Março, s/n, centro, de posse de Adilson Cardoso de Oliveira, com azimute 9°28'02" por uma distância de 28,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 74,75 m. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica do engenheiro civil Isaque do Vale Ferreira Silva - CREA nº 271674499-8, conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.01.041.0103.001**, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitiimado.

Uauá - Bahia, 24 de abril de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito MunicipalPRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6DA76484074E31F53119420A520D786

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF**TÍTULO Nº 0035/2023**

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0035/2023, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **EVANY GONÇALVES BARBOSA**, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, RG nº 16502748-79 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 059.418.255-79, filha de Deusdete Barbosa Gonçalves e Lucilene Gonçalves Sobrinho, residente na Rua Brandina Gonçalves da Silva, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Das Aroeiras, nº 200, Populares, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 102,52 m² (cento e dois metros quadrados e cinquenta e dois centímetros), sendo 5,00 m (cinco metros) de frente; 20,21 m (vinte metros e vinte e um centímetros) de fundo; 21,02 m (vinte e um metros e dois centímetros) na lateral direita; e 5,01 m (cinco metros e um centímetro) na lateral esquerda; no valor de R\$ 4.691,46 (quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'0,790" S e Longitude 39°28'41,050" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública de domínio da municipalidade denominada Rua das Aroeiras; Lateral Direita: Imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Rua das Aroeiras, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse de Ereni de Souza; Lateral Esquerda: Imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Rua das Aroeiras, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse desconhecida; Fundo: Imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse de Rosana Cardoso de Almeida; cuja descrição do perímetro é a que segue: Partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 9°50'0,790" Sul e Longitude 39°28'41,050" Oeste, e pelas coordenadas planas UTM N 8.912.953,067m e L 447.578,708m; deste segue confrontando ao oeste com a Rua das Aroeiras; com azimute de 348°8'20" por uma distância de 5,00m, chega-se ao marco P2, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 9°50'0,630" Sul e Longitude 39°28'41,084" Oeste, e pelas coordenadas planas UTM N 8.912.957,960m e L 447.577,680; deste segue confrontando ao norte com o imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Rua das Aroeiras, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse de Ereni de Souza; com azimute de 78°8'20" por uma distância de 20,21m, chega-se ao marco P3, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 9°50'0,496" Sul e Longitude 39°28'40,434" Oeste, e pelas coordenadas planas UTM N 8.912.962,114m e L 447.597,458m; deste segue confrontando ao leste com o imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse de Rosana Cardoso de Almeida; com azimute de 171°57'10" por uma distância de 2,86m, chega-se ao marco P4, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 9°50'0,588" Sul e Longitude 39°28'40,421" Oeste, e pelas coordenadas planas UTM N 8.912.959,286m e L 447.597,858m; deste segue confrontando com o imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse de Rosana Cardoso de Almeida; segue com azimute de 78°8'20" por uma distância de 1,00m, chega-se ao marco P5, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 9°50'0,581" Sul e Longitude 39°28'40,389" Oeste, e pelas coordenadas planas UTM N 8.912.959,491m e L 447.598,837m; deste segue confrontando com o imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse de Rosana Cardoso de Almeida; segue com azimute de 168°8'20" por uma distância de 2,15m, chega-se ao marco P6, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 9°50'0,650" Sul e Longitude 39°28'40,375" Oeste, e pelas coordenadas planas UTM N 8.912.957,387m e L 447.599,279m; deste segue confrontando com o imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Rua das Aroeiras, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse Desconhecida; segue com azimute de 258°8'20" por uma distância de 21,02m, chega-se ao marco P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o polígono acima descrito com perímetro total de 52,24m e perfazendo a área de 102,52 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de responsabilidade técnica de do engenheiro civil Kaique da Silva Lôbo – CREA-BA 051693989-0/D, conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.03.036.0200.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado. Uauá - Bahia, 24 de abril de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6DA76484074E31F53119420A520D786

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0036/2023

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0036/2023, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a **ANDERSON DE MACEDO CARDOSO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, administrador, RG nº 1462751105 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 041.298.275-70, filho de Damião da Silva Cardoso e Maria das Graças Lobo de Macedo, residente na Rua Olímpio José Rodrigues, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a **PROPRIEDADE**, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Olímpio José Rodrigues, nº 114, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 132,01 m² (cento e trinta e dois metros quadrados e um centímetro), sendo 4,00 m (quatro metros) de frente; 4,00 m (quatro metros) de fundo; 33,00 m (trinta e três metros) na lateral direita; e 33,00 m (trinta e três metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 28.189,02 (vinte e oito mil e cento e oitenta e nove reais e dois centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'37.11" S e Longitude 39°28'55.72" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: RUA OLIMPIO JOSÉ RODRIGUES - CENTRO - MUNICIPIO DE UAUÁ; Lateral Direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OLIMPIO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB O Nº 01.01.015.0112.001, DE POSSE DE ADELAIDE TOLENTINA DE SOUZA; Lateral Esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OLIMPIO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB O Nº 01.01.015.0104.001, DE POSSE DE JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA; Fundo: ÁREA DO MUNICÍPIO DE UAUÁ; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PA01, de coordenadas geográficas PA01 latitude: 9°50'37.11"S longitude: 39°28'55.72"O e UTM N 8.911.836,47m e E 447.133,66m; deste segue confrontando com JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA, RUA OLIMPIO JOSÉ RODRIGUES,, IM:01.01.015.104.001 no quadrante Nordeste, com azimute de 92°46'24,61" por uma distância de 33,01m até o vertice PA02, de coordenadas geográficas PA02 latitude: 9°50'37.21"s longitude: 39°28'54.65"O e UTM N 8.911.834,88m e E 447.166,63m; deste segue confrontando com RUA OLIMPIO JOSÉ RODRIGUES no quadrante Sudeste, com azimute de 182°46'24,61" por uma distância de 4,00m até o vertice PA03, de coordenadas geográficas PA03 latitude: 9°50'37.31"S longitude:39°28'54.63"O e UTM N 8.911.830,88m e E 447.166,43m; deste segue confrontando com ADELAIDE TOLENTINA DE SOUZA, RUA OLIMPIO JOSÉ RODRIGUES, IM:01.01.015.0112.001 no quadrante Sudoeste, com azimute de 272°46'24,61" por uma distância de 33,00m até o vertice PA04, de coordenadas geográficas PA04 latitude: 9°50'37.26"S longitude: 39°28'55.72"O e UTM N 8.911.832,48m e E 447.133,47m; deste segue confrontando com MUNICIPIO DE UAUÁ, ESGOTO DA RUA DA USINA no quadrante Noroeste, com azimute 2°42'11,46" por uma distância de 4,00m até o vertice PA01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 132,01 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de de VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA (ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.01.015.0108.001**, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 24 de abril de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito MunicipalPRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ


ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0032/2023

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0032/2023, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **JOSÉ OLÍMPIO DIAS MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, RG nº 27.702.577-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 565.079.415-49, residente na Praça 31 de Março, nº 429, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Avenida Paulo Almeida Machado, s/n, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.02.030.0360.001 e área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), sendo 9,00 (nove metros) de frente; 9,00 (nove metros) de fundo; 20,00 (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 38.439,58 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'24,465" S e Longitude: 39°28'40,987" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: via pública de domínio da municipalidade denominada RUA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA; lateral esquerda: imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.02.030.0331.001, localizado na Av. Paulo Almeida machado, s/n, Centro, de posse de José Olímpio Dias Macedo; frente: via pública de domínio da municipalidade denominada AVENIDA PAULO ALMEDA MACHADO; e fundo: imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.02.030.0021.001, localizado na Rua Brandina Gonçalves da Silva, s/n, Centro, de posse de Ananias Alves Dantas. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 24 de abril de 2023.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {0C424900-2A7F-4223-BC1E-9BAD441C60B9}

Prefeitura Municipal de Uauá



MEMORIAL DESCRITIVO JOSE OLIMPIO DIAS MACEDO

PROPRIETÁRIO: JOSE OLIMPIO DIAS MACEDO **DISTRITO:** ZONA URBANA
PROPRIEDADE: TERRENO **ÁREA (M2):** 180,00
MUNICÍPIO-UF: Uauá-Bahia **PERÍMETRO (m):** 58,00
ENDEREÇO: AVENIDA PAULO ALMEDA MACHADO, S/N, CENTRO

Limites e Confrontações:

- Frente (OESTE): AVENIDA PAULO ALMEDA MACHADO;
- Direita (NORTE): RUA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA;
- Esquerda (SUL): imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0331.001, localizado na av. Paulo Almeida machado, s/nº, centro, de posse de José Olímpio Dias Macedo;
- Fundo (LESTE): imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0021.001, localizado na Rua Brandina Gonçalves da silva, s/nº, centro, de posse de Ananias Alves Dantas.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.912.225,921m** e **E 447.581,666m** (Latitude 9°50'24,465" S e Longitude 39°28'40,987" W); deste segue confrontando com a propriedade de RUA BRANDINA GONCALVES DA SILVA, com azimute de 101°22'17" por uma distância de 20,00m até o vértice **P02** (Latitude 9°50'24,595" S e Longitude 39°28'40,343" W), de coordenadas **N 8.912.221,977m** e **E 447.601,277m**; deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0021.001, localizado na Rua Brandina Gonçalves da silva, s/nº, centro, de posse de Ananias Alves Dantas, com azimute de 190°22'55" por uma distância de 9,00m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.912.213,123m** e **E 447.599,655m** (Latitude 9°50'24,883" S e Longitude 39°28'40,397" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0331.001, localizado na av. Paulo Almeida machado, s/nº, centro, de posse de José Olímpio Dias Macedo, com azimute de 281°22'20" por uma distância de 20,00m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.912.217,063m** e **E 447.580,065m** (Latitude 9°50'24,754" S e Longitude 39°28'41,040" W); deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA PAULO ALMEDA MACHADO, com azimute 10°14'30" por uma distância de 9,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 58,00 m.

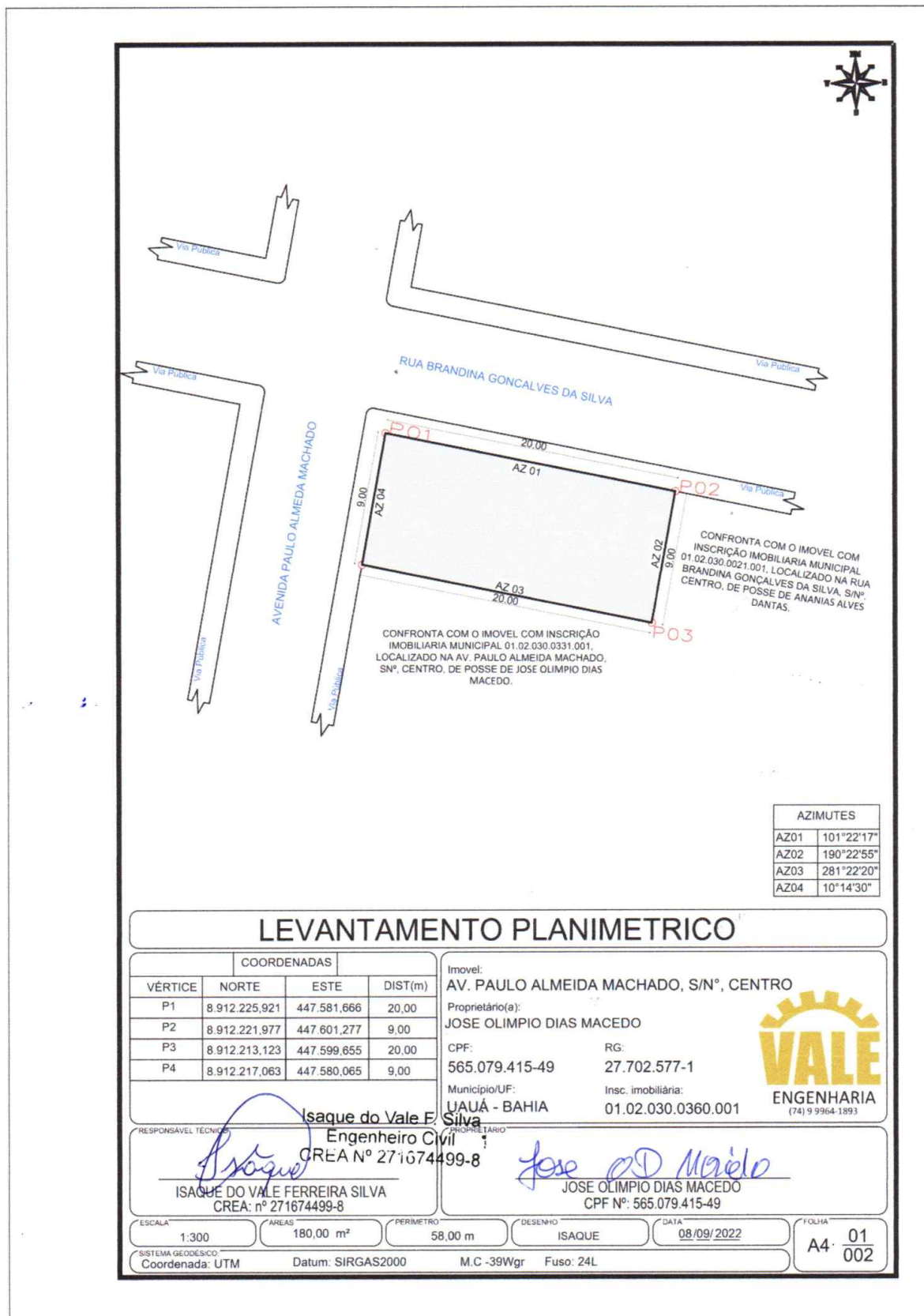
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá, 20/11/2022.

JOSE OLIMPIO DIAS MACEDO
CPF: 565.079.415-49

ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
ENG. CIVIL / CREA nº 271674499-8

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ


ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0033/2023

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0033/2023, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **JOSÉ OLÍMPIO DIAS MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, RG nº 27.702.577-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 565.079.415-49, residente na Praça 31 de Março, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Avenida Paulo Almeida Machado, s/n, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.02.030.0331.001 e área total de 209,81 m² (duzentos e nove metros e oitenta e um centímetros quadrados), sendo 11,00 (onze metros) de frente; 9,25 (nove metros e vinte e cinco centímetros) de fundo; 20,00 (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 44.805,60 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinco reais e sessenta centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'24,754" S e Longitude: 39°28'41,040" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.02.030.0360.001, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/n, Centro, de posse de José Olímpio Dias Macedo; lateral esquerda: imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.02.030.0320.001, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/n, Centro, de posse de Daniel Benevides da Silva; frente: via pública de domínio da municipalidade denominada AVENIDA PAULO ALMEDA MACHADO; e fundo: imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.02.030.0021.001, localizado na Rua Brandina Gonçalves da Silva, s/n, Centro, de posse de Ananias Alves Dantas. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 24 de abril de 2023.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {B7043236-BB15-4905-AFB4-009349C68D41}

Prefeitura Municipal de Uauá



MEMORIAL DESCRITIVO JOSE OLIMPIO DIAS MACEDO

PROPRIETÁRIO:	JOSE OLIMPIO DIAS MACEDO	DISTRITO:	ZONA URBANA
PROPRIEDADE:	TERRENO	ÁREA (M2):	209,81
MUNICÍPIO-UF:	Uauá-Bahia	PERÍMETRO (m):	62,00
ENDEREÇO:	AVENIDA PAULO ALMEDA MACHADO, S/N, CENTRO		

Limites e Confrontações:

- Frente (OESTE): AVENIDA PAULO ALMEDA MACHADO;
- Direita (NORTE): imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0360.001, localizado na av. Paulo Almeida Machado, s/nº, centro, de posse de José Olímpio Dias Macedo;
- Esquerda (SUL): imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0320.001, localizado na Av. Paulo almeida machado, s/nº, centro, de posse de Daniel Benevides da Silva;
- Fundo (LESTE): imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0021.001, localizado na Rua Brandina Gonçalves da silva, s/nº, centro, de posse de Ananias Alves Dantas.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.912.217,063m** e **E 447.580,065m** (Latitude 9°50'24,754" S e Longitude 39°28'41,040" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0360.001, localizado na av. Paulo Almeida Machado, s/nº, centro, de posse de José Olímpio Dias Macedo, com azimute de 101°22'17" por uma distância de 20,00m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.912.213,120m** e **E 447.599,670m** (Latitude 9°50'24,883" S e Longitude 39°28'40,397" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0021.001, localizado na Rua Brandina Gonçalves da silva, s/nº, centro, de posse de Ananias Alves Dantas, com azimute de 190°17'03" por uma distância de 9,25m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.912.204,015m** e **E 447.598,018m** (Latitude 9°50'25,179" S e Longitude 39°28'40,451" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0320.001, localizado na Av. Paulo almeida machado, s/nº, centro, de posse de Daniel Benevides da Silva, com azimute de 280°49'27" por uma distância de 6,10m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.912.205,160m** e **E 447.592,027m** (Latitude 9°50'25,142" S e Longitude 39°28'40,648" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0320.001, localizado na Av. Paulo almeida machado, s/nº, centro, de posse de Daniel Benevides da Silva, com azimute de 189°48'48" por uma distância de 1,75m até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.912.203,440m** e **E 447.591,730m** (Latitude 9°50'25,106" S e Longitude 39°28'41,105" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronta com o imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.02.030.0320.001, localizado na Av. Paulo almeida machado, s/nº, centro, de posse de Daniel Benevides da Silva, com azimute de 281°37'01" por uma distância

Praça 31 de Março, 507 | Centro | Uauá | BA | CEP 48950-000 | (74) 3673 1804 |
Isaque do Vale - Engenheiro Civil
(74) 9 9964 1893
isaque790@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Uauá



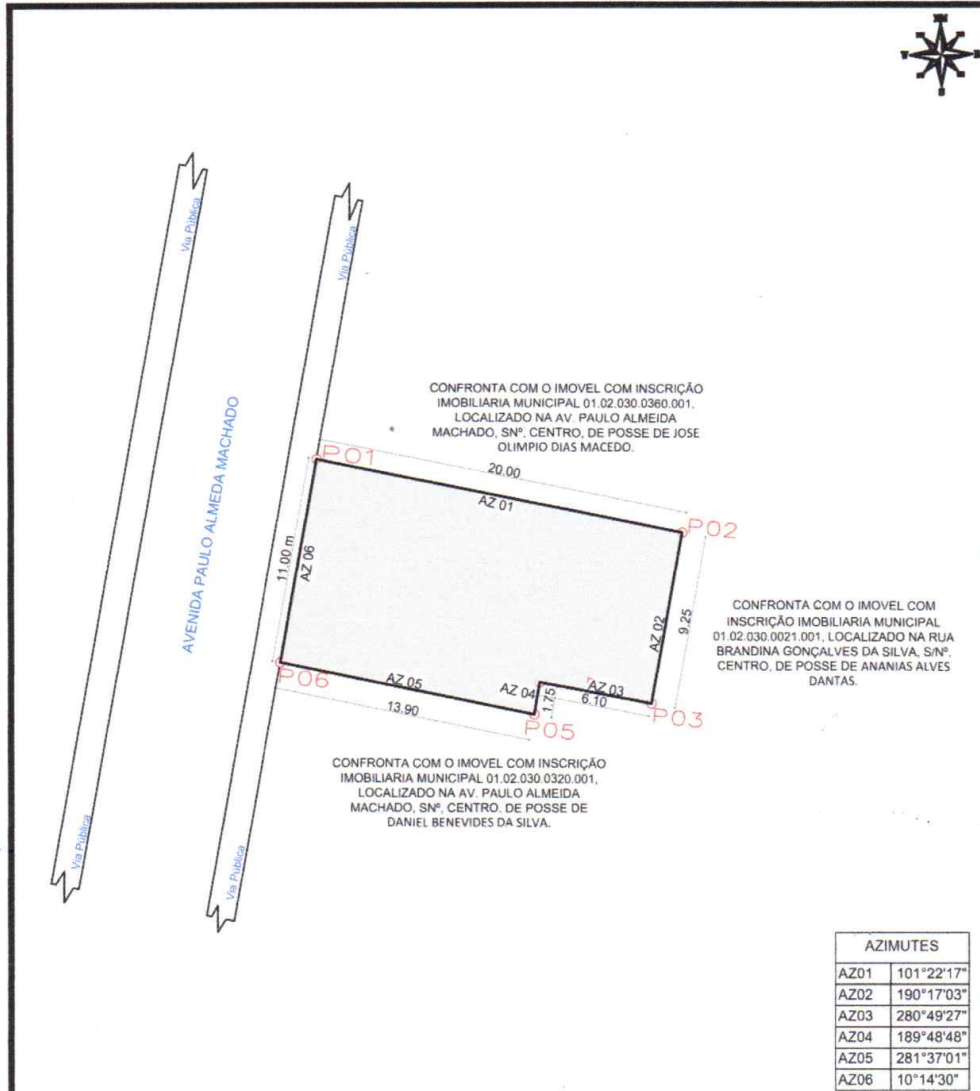
de 13,90m até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.912.206,240m** e **E 447.578,110m**; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA PAULO ALMEDA MACHADO, com azimute $10^{\circ}14'30''$ por uma distância de 11,00m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 62,00 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Uauá, 15/09/2022.

JOSE OLIMPIO DIAS MACEDO
CPF: 565.079.415-49




ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
ENG. CIVIL / CREA nº 271674499-8

Prefeitura Municipal de Uauá



AZIMUTES	
AZ01	101°22'17"
AZ02	190°17'03"
AZ03	280°49'27"
AZ04	189°48'48"
AZ05	281°37'01"
AZ06	10°14'30"

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

COORDENADAS				Imovel:	
VÉRTICE	NORTE	ESTE	DIST(m)	AV. PAULO ALMEIDA MACHADO, S/Nº, CENTRO	
P1	8.912.217,063	447.580,065	20,00	Proprietário(a): JOSE OLIMPIO DIAS MACEDO	
P2	8.912.213,120	447.599,670	9,65	CPF:	RG:
P3	8.912.204,015	447.598,018	6,10	565.079.415-49	27.702.577-1
P4	8.912.205,160	447.592,027	1,75	Município/UF:	Insc. imobiliária:
P5	8.912.203,440	447.591,730	13,90	UAUÁ - BAHIA	01.02.030.0331.001
P6	8.912.206,240	447.578,110	11,00	 (74) 9 9964-1893	
RESPONSÁVEL TÉCNICO					
 Isaque do Vale F. Silva Engenheiro Civil CREA: nº 271674499-8				 JOSE OLIMPIO DIAS MACEDO CPF Nº: 565.079.415-49	
ESCALA	ÁREAS	PERÍMETRO	DESENHO	DATA	FOLHA
1:300	209,81 m²	62,00 m	ISAQUE	08/09/2022	A4 01/002
SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L					

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0034/2023

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0034/2023, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-Ê, e OUTORGA a **JOSÉ OLÍMPIO DIAS MACEDO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, autônomo, RG nº 27.702.577-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 565.079.415-49, residente na Praça 31 de Março, nº 429, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Praça 31 de Março, nº 429, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.041.0103.001 e área total de 265,50 m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta centímetros), sendo 8,65 (oito metros e sessenta e cinco centímetros) de frente; 10,45 (dez metros e quarenta e cinco centímetros) de fundo; 27,66 (vinte e sete metros e sessenta e seis centímetros) na lateral direita; e 28,00 (vinte e oito metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 56.698,37 (cinquenta e seis mil e seiscentos e noveta e oito reais e trinta e sete centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'34,208" S e Longitude: 39°28'42,468" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.01.041.0121.001, localizado na Praça 31 de Março, nº 65, Centro, de posse de José Jailson de Oliveira Matos; lateral esquerda: Imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.01.041.0106.001, localizado na Praça 31 de Março, s/nº, Centro, de posse de Adilson Cardoso de Oliveira; frente: via pública de domínio da municipalidade denominada PRAÇA 31 DE MARÇO; e fundo: Imóvel com inscrição imobiliária municipal nº 01.01.041.0222.001, localizado na Rua Manoel Gregório da Silva, nº 113, Centro, de posse de Cleuma Neves de Macedo. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 24 de abril de 2023.

Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: 19A47133B-CDAA-4AFF-B7CF-74D4524C2672

Prefeitura Municipal de Uauá



MEMORIAL DESCRITIVO JOSE OLIMPIO DIAS MACEDO

PROPRIETÁRIO:	JOSE OLIMPIO DIAS MACEDO	DISTRITO:	ZONA URBANA
PROPRIEDADE:	TERRENO	ÁREA (M2):	265,50
MUNICÍPIO-UF:	Uauá-Bahia	PERÍMETRO (m):	74,75
ENDEREÇO:	PRAÇA 31 DE MARÇO, S/N, CENTRO		

Limites e Confrontações:

- Frente: PRAÇA 31 DE MARÇO;
- Direita: Imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.01.041.0121.001, localizado na Praça 31 de Março, nº 65, centro, de posse de José Jailson de Oliveira Matos;
- Esquerda: Imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.01.041.0106.001, localizado na Praça 31 de Março, s/nº, centro, de posse de Adilson Cardoso de Oliveira;
- Fundo: Imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.01.041.0222.001, localizado na Rua Manoel Gregório da Silva, nº 113, centro, de posse de Cleuma Neves de Macedo.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 8.911.926,644m** e **E 447.536,984m** (Latitude 9°50'34,208" S e Longitude 39°28'42,468" W) deste segue confrontando com a propriedade de PRAÇA 31 DE MARÇO, com azimute de 98°33'39" por uma distância de 8,65m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 8.911.925,357m** e **E 447.545,536m** (Lat: 9°50'34,250" S Long: 39°28'42,187" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronto com o Imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.01.041.0121.001, localizado na Praça 31 de Março, nº 65, centro, de posse de José Jailson de Oliveira Matos, com azimute de 185°45'38" por uma distância de 27,66m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.911.897,840m** e **E 447.542,760m** (Lat: 9°50'35,146" S e Long: 39°28'42,280" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronto com o Imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.01.041.0222.001, localizado na Rua Manoel Gregório da Silva, nº 113, centro, de posse de Cleuma Neves de Macedo, com azimute de 276°33'07" por uma distância de 10,45m até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.911.899,032m** e **E 447.532,380m** (Lat: 9°50'35,107" S e Long: 39°28'42,621" W); deste segue confrontando com a propriedade de confronto com o Imóvel com inscrição imobiliária municipal 01.01.041.0106.001, localizado na Praça 31 de Março, s/nº, centro, de posse de Adilson Cardoso de Oliveira, com azimute 9°28'02" por uma distância de 28,00 m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 74,75 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá, 15/09/2022.

JOSE OLIMPIO DIAS MACEDO

CPF: 565.079.415-49

Isaque do Vale F. Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº 271674499-8

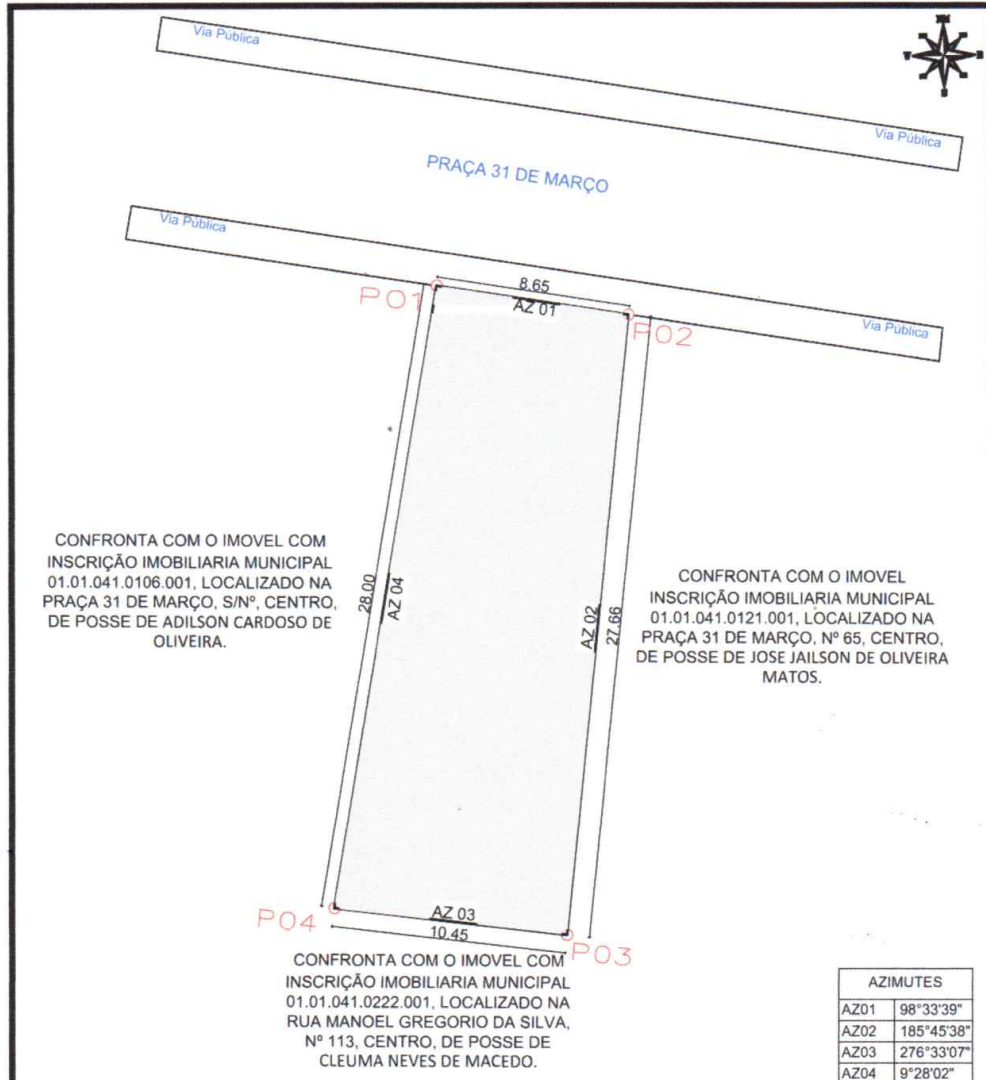
ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA

ENG. CIVIL / CREA nº 271674499-8

Praça 31 de Março, 507 | Centro | Uauá | BA | CEP 48950-000 | (74) 3673 1804 |
Isaque do Vale - Engenheiro Civil
(74) 9 9964 1893
isaque790@gmail.com

1

Prefeitura Municipal de Uauá




LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

COORDENADAS			
VÉRTICE	NORTE	ESTE	DIST(m)
P1	8.911.926,644	447.536,984	8,65
P2	8.911.925,357	447.545,536	27,66
P3	8.911.897,840	447.542,760	10,45
P4	8.911.899,032	447.532,380	28,00

Imovel:	PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 429, CENTRO		
Proprietário(a):	JOSE OLIMPIO DIAS MACEDO		
CPF:	565.079.415-49	RG:	27.702.577-1
Município/UF:	UAUÁ - BAHIA	Insc. Imobiliária:	01.01.041.0103.001



VALE
ENGENHARIA
(74) 9 9964-1893

RESPONSÁVEL TÉCNICO	PROPRIETÁRIO
 Isaque do Vale F. Silva Engenheiro Civil CREA Nº 271674499-8	 JOSE OLIMPIO DIAS MACEDO CPF Nº: 565.079.415-49

ESCALA	ÁREAS	PERÍMETRO	DESENHO	DATA	FOLHA
1:250	265,50 m²	74,75	ISAQUE	08/09/2022	A4 01 002

SISTEMA GEODÉSICO: Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ


ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0035/2023

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0035/2023, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **EVANY GONÇALVES BARBOSA**, brasileira, maior, capaz, solteira, do lar, RG nº 16502748-79 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 059.418.255-79, residente na Rua Brandina Gonçalves da Silva, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Das Aroeiras, nº 200, Bairro Mãe Rainha, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.03.036.0200.001 e área total de 102,52 m² (cento e dois metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), sendo 5,00 (cinco metros) de frente; 20,21 (vinte metros e vinte e um centímetros) de fundo; 21,02 (vinte e um metros e dois centímetros) na lateral direita; e 5,01 (cinco metros e um centímetro) na lateral esquerda; no valor de R\$ 4.691,46 (quatro mil e seiscentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'0,790" S e Longitude: 39°28'41,050" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: Imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Rua das Aroeiras, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse de Ereni de Souza; lateral esquerda: Imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Rua das Aroeiras, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse desconhecida; frente: via pública de domínio da municipalidade denominada Rua das Aroeiras; e fundo: Imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse de Rosana Cardoso de Almeida. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 24 de abril de 2023.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {D65AE186-F380-4DE0-8AD9-8C6E1E2A9765}

Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N°:
01.03.036.0200.001

PROPRIETÁRIA:	EVANY GONÇALVES BARBOSA	DISTRITO:	ZONA URBANA
PROPRIEDADE:	TERRENO	ÁREA (m²):	102,52
MUNICÍPIO-UF:	UAUÁ - BAHIA	PERÍMETRO (m):	52,24
ENDEREÇO:	RUA DAS AROEIRAS, 200, BAIRRO MÃE RAINHA.		

Limites e Confrontações de quem da rua olha para o imóvel:

- **Frente (Oeste):** Rua das Aroeiras;
- **Direita (Sul):** Imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Rua das Aroeiras, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse **Desconhecida**;
- **Esquerda (Norte):** Imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Rua das Aroeiras, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse de **Ereni de Souza**;
- **Fundo (Leste):** Imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse de **Rosana Cardoso de Almeida**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um imóvel localizado na Rua das Aroeiras, 200, Bairro Mãe Rainha, neste Município de Uauá, Estado da Bahia, medindo 5,00m (cinco metros) de frente; 5,01m (cinco metros e um centímetro) de fundo; 20,21m (vinte metros e vinte e um centímetros) da frente ao fundo do lado direito e 21,02m (vinte e um metros e dois centímetros) da frente ao fundo do lado esquerdo.

Partindo do ponto **P1**, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude **9°50'0,790" Sul** e Longitude **39°28'41,050" Oeste**, e pelas coordenadas planas **UTM N 8.912.953,067m** e **L 447.578,708m**; deste segue confrontando ao oeste com a **Rua das Aroeiras**; com azimute de **348°8'20"** por uma distância de **5,00m**, chega-se ao marco **P2**, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude **9°50'0,630" Sul** e Longitude **39°28'41,084" Oeste**, e pelas coordenadas planas **UTM N 8.912.957,960m** e **L 447.577,680**; deste segue confrontando ao norte com o imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Rua das Aroeiras, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse de **Ereni de Souza**; com azimute de **78°8'20"** por uma distância de **20,21m**, chega-se ao marco **P3**, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude **9°50'0,496" Sul** e Longitude **39°28'40,434" Oeste**, e pelas coordenadas planas **UTM N 8.912.962,114m** e **L 447.597,458m**; deste segue confrontando ao leste com o imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse de **Rosana Cardoso de**

PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL,
PROJETO ELÉTRICO E PROJETO HIDROSSANITÁRIO;
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO; REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS;
ENERGIA FOTOVOLTAICA; ORÇAMENTOS; PLANEJAMENTO E
GERENCIAMENTO DE OBRAS.

KAIQUE LÔBO
ENG. CIVIL
CREA-BA 051693989-0

 kaiquelobo.engcivil@gmail.com
 **(74) 9 9986.7567**

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



Almeida; com azimute de $171^{\circ}57'10''$ por uma distância de $2,86m$, chega-se ao marco **P4**, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude $9^{\circ}50'0,588''$ Sul e Longitude $39^{\circ}28'40,421''$ Oeste, e pelas coordenadas planas UTM N 8.912.959,286m e L 447.597,858m; deste segue confrontando com o imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse de **Rosana Cardoso de Almeida**; segue com azimute de $78^{\circ}8'20''$ por uma distância de $1,00m$, chega-se ao marco **P5**, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude $9^{\circ}50'0,581''$ Sul e Longitude $39^{\circ}28'40,389''$ Oeste, e pelas coordenada planas UTM N 8.912.959,491m e L 447.598,837m; deste segue confrontando com o imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Av. Paulo Almeida Machado, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse de **Rosana Cardoso de Almeida**; segue com azimute de $168^{\circ}8'20''$ por uma distância de $2,15m$, chega-se ao marco **P6**, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude $9^{\circ}50'0,650''$ Sul e Longitude $39^{\circ}28'40,375''$ Oeste, e pelas coordenada planas UTM N 8.912.957,387m e L 447.599,279m; deste segue confrontando com o imóvel sem Cadastro Imobiliária Municipal, localizado na Rua das Aroeiras, s/n, Bairro Mãe Rainha, de posse **Desconhecida**; segue com azimute de $258^{\circ}8'20''$ por uma distância de $21,02m$, chega-se ao marco **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o polígono acima descrito com perímetro total de $52,24m$ e perfazendo a área de $102,52m^2$.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao meridiano Central **39WGr**, tendo como **Datum** o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Uauá, 09/03/2023.

Kaique da Silva Lôbo
Engenheiro Civil
CREA-BA 0516939890/D

EVANY GONÇALVES BARBOSA
CPF: 059.418.255-79
Proprietário

KAÍQUE DA SILVA LÔBO
CREA-BA 051693989-0/D
Responsável Técnico

PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL,
PROJETO ELÉTRICO E PROJETO HIDROSSANITÁRIO;
FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO; REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS;
ENERGIA FOTOVOLTAICA; ORÇAMENTOS; PLANEJAMENTO E
GERENCIAMENTO DE OBRAS.

KAIQUE LÔBO
ENG. CIVIL
CREA-BA 051693989-0

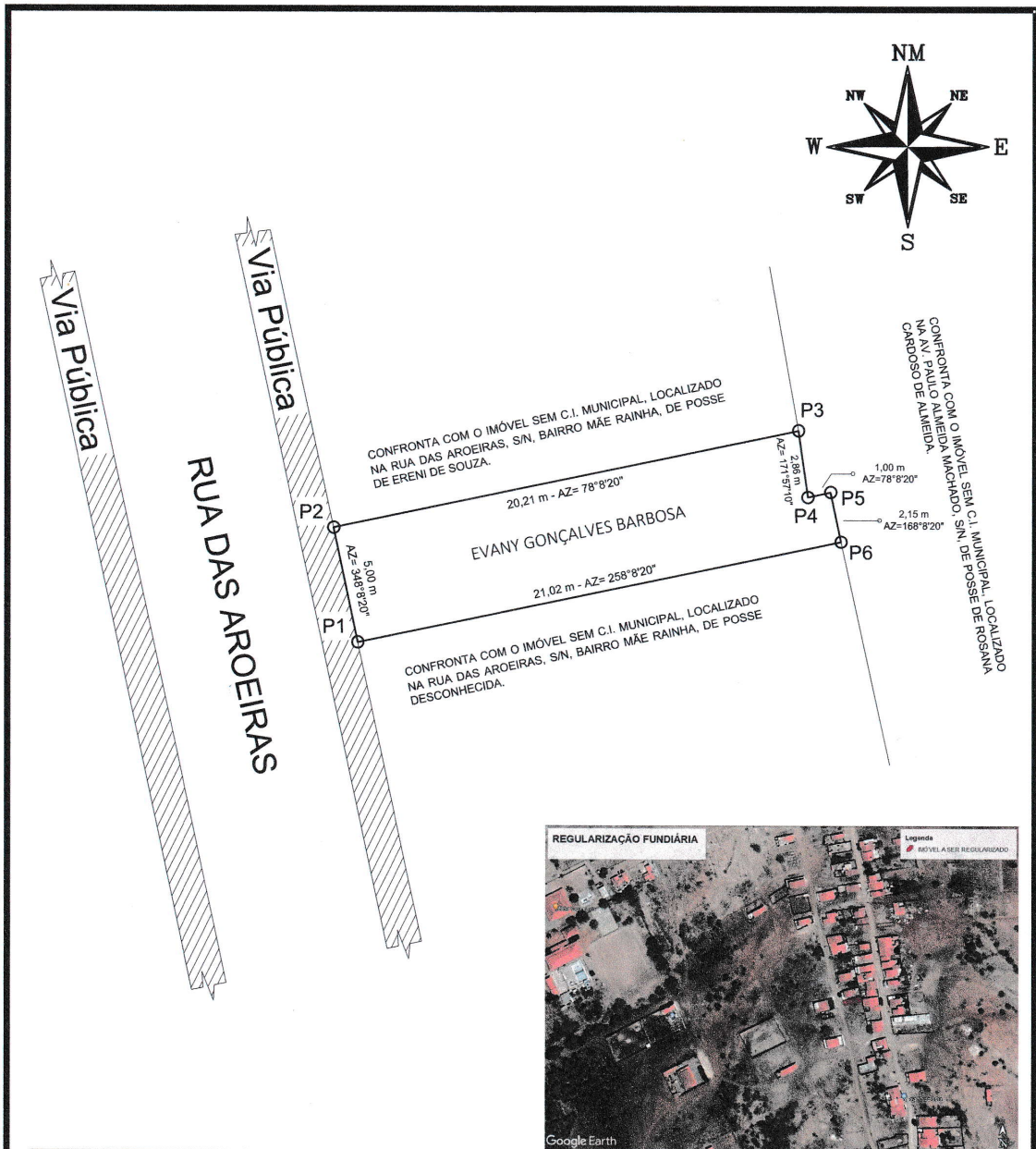
 kaiquelobo.engcivil@gmail.com
 **(74) 9 9986.7567**

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D6DA76484074E31F53119420A520D786

Prefeitura Municipal de Uauá



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

VÉRTICES	COORDENADAS PLANAS / GEOGRÁFICAS	DIST. (m)
P1-P2	8.912.953,067 m S 447.578,708 m E	5,00
	9°50'0,790" S 39°28'41,050" O	
P2-P3	8.912.957,960 m S 447.577,690 m E	20,21
	9°50'0,630" S 39°28'41,084" O	
P3-P4	8.912.962,114 m S 447.597,458 m E	2,86
	9°50'0,496" S 39°28'40,434" O	
P4-P5	8.912.959,286 m S 447.597,858 m E	1,00
	9°50'0,588" S 39°28'40,421" O	
P5-P6	8.912.959,491 m S 447.598,837 m E	2,15
	9°50'0,581" S 39°28'40,389" O	
P6-P1	8.912.957,387 m S 447.599,279 m E	21,02
	9°50'0,658" S 39°28'40,378" O	

Imovel:
RUA DAS AROEIRAS, 200, BAIRRO MÃE RAINHA
 Proprietário:
EVANY GONÇALVES BARBOSA
 CPF: 059.418.255-79 Insc. Imobiliária: 01.03.036.0200.001
 Município/UF:
UAUÁ - BAHIA



RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engenheiro Civil
CREA-BA 051693989-0
Kaique da Silva Lobo
KAIQUE DA SILVA LÔBO
CREA-BA 051693989-0/D

PROPRIETÁRIO
Evany Gonçalves Barbosa
EVANY GONÇALVES BARBOSA
CPF Nº: 059.418.255-79

ESCALA 1:250	ÁREAS 102,52 m²	PERÍMETROS 52,24 m	ÁREA CONSTRUÍDA 0,00 m²	DATA 09/03/2023	FOLHA A4 01/01
-----------------	--------------------	-----------------------	----------------------------	--------------------	-------------------

SISTEMA GEODÉSICO:
 Coordenada: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ


ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0036/2023

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0036/2023, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **ANDERSON DE MACEDO CARDOSO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, administrador, RG nº 1462751105 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 041.298.275-70, residente na Rua Olímpio José Rodrigues, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Olímpio José Rodrigues, nº 114, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.01.015.0108.001 e área total de 132,01 m² (cento e trinta e dois metros quadrados e um centímetro), sendo 4,00 (quatro metros) de frente; 4,00 (quatro metros) de fundo; 33,00 (trinta e três metros) na lateral direita; e 33,00 (trinta e três metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 28.189,02 (vinte e oito mil e cento e oitenta e nove reais e dois centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'37.11" S e Longitude: 39°28'55.72" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OLIMPIO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB O Nº 01.01.015.0112.001, DE POSSE DE ADELAIDE TOLENTINA DE SOUZA; lateral esquerda: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OLIMPIO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB O Nº 01.01.015.0104.001, DE POSSE DE JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA; frente: VIA PÚBLICA DE DOMÍNIO DA MUNICIPALIDADE DENOMINADA RUA OLIMPIO JOSÉ RODRIGUES; e fundo: ÁREA DO MUNICÍPIO DE UAUÁ. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 24 de abril de 2023.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {0447FC90-81E8-488E-8BB1-771A831C4AD8}

Prefeitura Municipal de Uauá



VITOR LÔBO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA nº 052007150-6
TEL:(74)98948-9475

Projeto Estrutural
Projeto Elétrico
Projeto Hidro-sanitário
Orçamento
Maquete digital 3D
Cadastro Imobiliário
Regularização Fundiária
Geoprocessamento
Topografia

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE URBANO – RUA OLÍMPIO JOSÉ RODRIGUES, Nº 114, CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.01.015.0108.001

PROPRIETÁRIO(A): ANDERSON DE MACEDO CARDOSO **CPF:** 041.298.275-70

MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 132,01 **PERÍMETRO (m):** 74.01

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OLÍMPIO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB O Nº 01.01.015.0104.001, DE POSSE DE JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA;

LESTE: RUA OLÍMPIO JOSÉ RODRIGUES - CENTRO - MUNICÍPIO DE UAUÁ;

SUL: IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA OLÍMPIO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB O Nº 01.01.015.0112.001, DE POSSE DE ADELAIDE TOLENTINA DE SOUZA;

OESTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ - CENTRO - MUNICÍPIO DE UAUÁ.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PA01**, de coordenadas geográficas PA01 latitude: 9°50'37.11"S longitude: 39°28'55.72"O e UTM **N 8.911.836,47m** e **E 447.133,66m**; deste segue confrontando com JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA SILVA, RUA OLÍMPIO JOSÉ RODRIGUES,, IM:01.01.015.104.001 no quadrante Nordeste, com azimute de 92°46'24,61" por uma distância de 33,01m até o vértice **PA02**, de coordenadas geográficas PA02 latitude: 9°50'37.21"s longitude: 39°28'54.65"O e UTM **N 8.911.834,88m** e **E 447.166,63m**; deste segue confrontando com RUA OLÍMPIO JOSÉ RODRIGUES no quadrante Sudeste, com azimute de 182°46'24,61" por uma distância de 4,00m até o vértice **PA03**, de coordenadas geográficas PA03 latitude: 9°50'37.31"S longitude:39°28'54.63"O e UTM **N 8.911.830,88m** e **E 447.166,43m**; deste segue confrontando com ADELAIDE TOLENTINA DE SOUZA, RUA OLÍMPIO JOSÉ RODRIGUES, IM:01.01.015.0112.001 no quadrante Sudoeste, com azimute de 272°46'24,61" por uma distância de 33,00m até o vértice **PA04**, de coordenadas geográficas PA04 latitude: 9°50'37.26"S longitude: 39°28'55.72"O e UTM **N 8.911.832,48m** e **E 447.133,47m**; deste segue confrontando com MUNICÍPIO DE UAUÁ, ESGOTO DA RUA DA USINA no quadrante Noroeste, com azimute 2°42'11,46" por uma distância de 4,00m até o vértice **PA01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 132.01m².

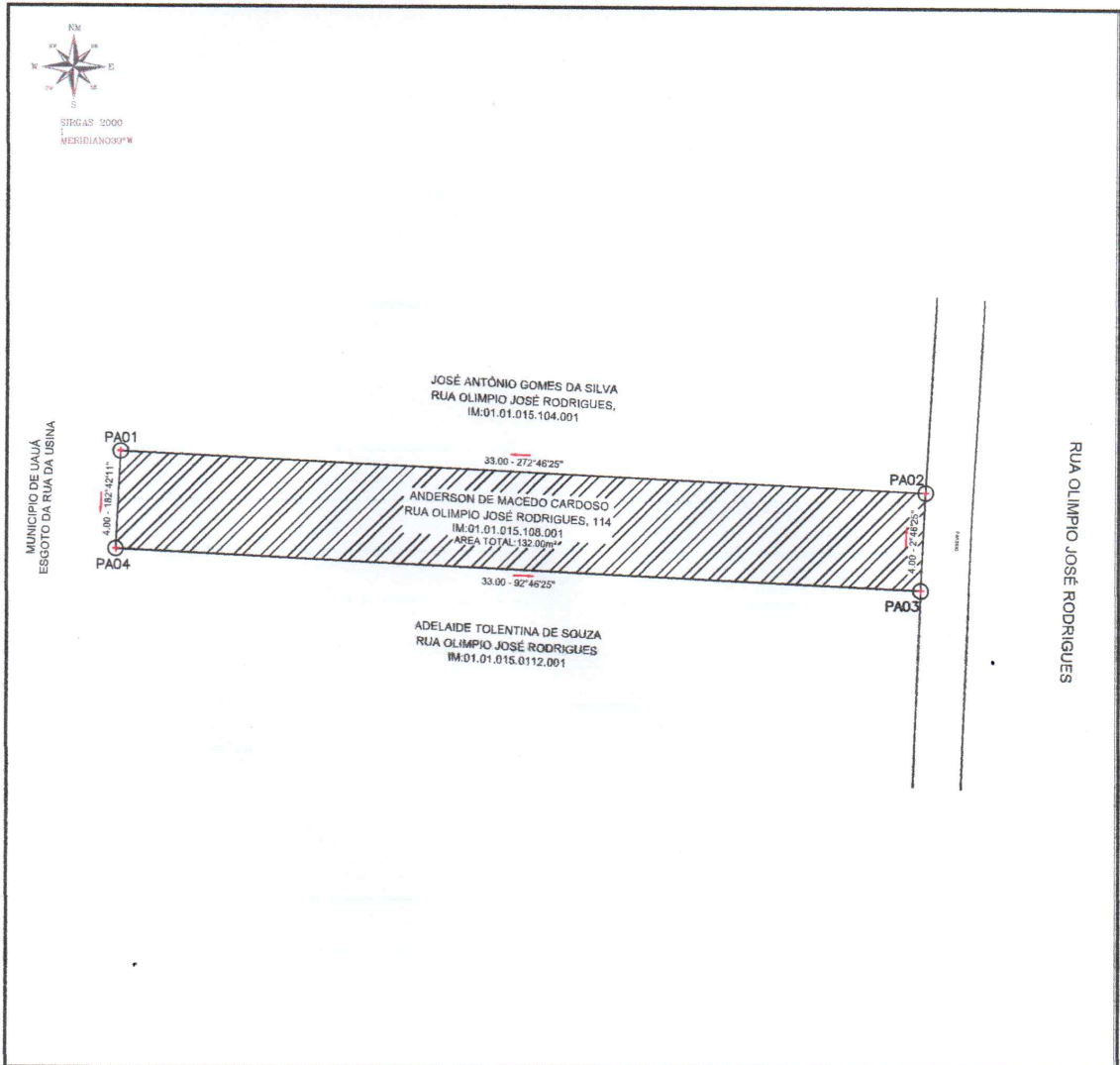
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá - Bahia, 15/03/2023

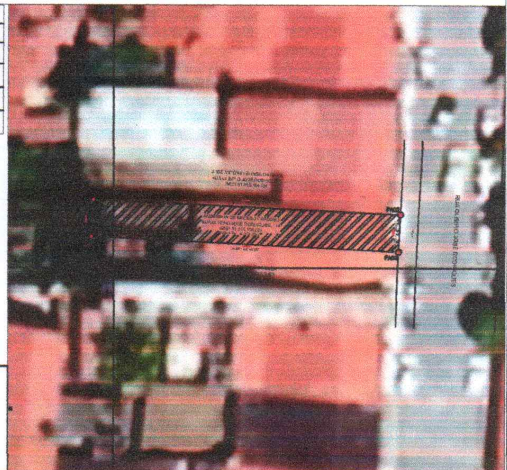
.....
VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6

1 / 2

Prefeitura Municipal de Uauá



LADOS		AZIMUTE	DISTÂNCIA (metros)	COORDENADAS (UTM)	
Vértice	Vértice			N (metros)	E (metros)
PA01	PA02	92°46'24,61"	33,01	8.911.836,47	447.133,66
PA02	PA03	162°46'24,61"	4,00	8.911.834,88	447.166,63
PA03	PA04	272°46'24,61"	33,00	8.911.830,88	447.166,43
PA04	PA01	2°42'11,46"	4,00	8.911.832,48	447.133,47



VITOR LÔBO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA nº 052007150-8
TEL: (74) 99949-0475

Projeto Estrutural
Projeto Elétrica
Projeto Hidrossanitário
Orçamentos
Maquete Digital 3D
Cadastro Imobiliário
Regularização Fundiária
Geoprocessamento
Topografia

DESCRICAÇÃO:

LOTE - URBANO - LOTE - 01.01.015.0108.001

LOCAL:

RUA OLÍMPIO JOSÉ RODRIGUES- CENTRO COMERCIAL - UAUÁ - BAHIA

ENGº RESP.: VITOR HERMENEGILDO LOBO DE M. SILVA	PROP.: ANDERSON DE MACEDO CARDOSO	ESCALA: 1:600
DESENHISTA :	TOPÓGRAFO:	DATA : 15/03/2023

Prefeitura Municipal de Uauá

Outro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Solicito cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ-BA.**

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

2. DESCRITIVO DO OBJETO

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QNT	VLR UNIT	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO, FARDO COM 30KG. SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	FD		60		
2	AMIDO DE MILHO, 100% PURO, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO DIVERSO, EMBALAGEM COM 200G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	UND		80		
3	ARROZ BRANCO, COMUM, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG		100		
4	ARROZ PARBOILIZADO, COMUM, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG		200		
5	ATUM SÓLIDO – EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA DE 170G, PESO DRENADO DE 120G, PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE ATUM RALADO, INGREDIENTES, ÓLEO COMESTÍVEL / ÁGUA E SAL.	UND		260		
6	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE CARNE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 2 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	CX		50		
7	BALA DE GOMA – AÇUCARADA SABOR FRUTAS SORTIDAS. PACOTE COM 500 G	PCT		48		

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

8	ACHOCOLATADO – EM PÓ DE 400 G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		60		
9	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE GALINHA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 2 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	CX		70		
10	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	PCT		300		
11	BISCOITO, TIPO MARIA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	PCT		278		
12	BOLACHA TIPO MAISENA – COM APROXIMADAMENTE 400 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE.	PCT		150		
13	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 – ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	KG		60		
14	CAFÉ MOÍDO – PÓ DE CAFÉ COM SELO DE GARANTIA ABIC OBTIDO PELO BENEFICIAMENTO DO FRUTO MADURO DE DIVERSAS ESPÉCIES DE CAFÉ. FARDO CONTENDO 20 PACOTES DE 250 G.	FD		65		
15	CREME DE LEITE – ESTABILIZADO, EMBALAGEM COM 200 G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX		52		
16	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	UND		49		
17	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 270 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		200		
18	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG		80		
19	FARINHA LÁCTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 230G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A PORTARIA 31/98 - ANVISA.	UND		120		
20	FECULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 20 UNIDADES.	FD		20		
21	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1, EMBALAGENS DE 01 KG DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.FARDO COM 30 KG	FD		35		
22	FLOCÃO DE MILHO, PRÉ-COZIDO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	PCT		350		
23	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		80		
24	LEITE DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 83/2000 – ANVISA.	UND		40		
25	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM: CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO B) FÍSICO - QUÍMICAS PROTEÍNA - MÍNIMO 26 % GORDURA - MÍNIMO 26 % UMIDADE - MAXIMO 3,5 % ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS - MAXIMO 18 % SOLUBILIDADE - MÍNIMO 98 % AMIDO - AUSÊNCIA SORO - AUSÊNCIA C) MICROBIOLÓGICAS SALMONELA EM 25 G - AUSÊNCIA COLIFORMES	UND		150		

Prefeitura Municipal de Uauá

	A 45° C - MÁXIMO 10/G STAPHYLOCOCCUS COAGULASE (+) - MÁXIMO 10 (2)/G BACILLUS CERENS - MÁXIMO 5 X 10 (3)/G E) MICROSCÓPICAS SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS - AUSÊNCIA. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.				
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM: CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PO UNIFORME SEM GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO B) FÍSICO - QUÍMICAS PROTEÍNA - MÍNIMO 26 % GORDURA - MÍNIMO 26 % UMIDADE - MÁXIMO 3,5 % ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS - MÁXIMO 18 % SOLUBILIDADE - MÍNIMO 98 % AMIDO - AUSÊNCIA SORO - AUSÊNCIA C) MICROBIOLÓGICAS SALMONELA EM 25 G - AUSÊNCIA COLIFORMES A 45° C - MÁXIMO 10/G STAPHYLOCOCCUS COAGULASE (+) - MÁXIMO 10 (2)/G BACILLUS CERENS - MÁXIMO 5 X 10 (3)/G E) MICROSCÓPICAS SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS - AUSÊNCIA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	PCT		150	
27	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT		60	
28	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT		40	
29	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	UND		10	
30	MANTEIGA, EMBALAGEM POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		40	
31	MARGARINA VEGETAL, 60% DE LIPÍDIOS, CREMOSA. EMBALAGEM: POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		60	
32	MASSA DE AVEIA PARA PREPARO DE VITAMINAS E MINGAL 230G	UND		30	
33	MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE SÊMOLA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT		100	
34	MASSA PRONTA PARA BOLO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 450G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		60	
35	MILHO PARA MUNGUNZA PACOTE COM 500G. FARDO COM 20 UNIDADES	FD		60	
36	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		30	
37	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 280 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 – ANVISA.	UND		40	
38	MISTURA A BASE DE ARROZ, PARA PREPARO DE MINGAU, NÃO CONTÉM OVOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200 G –	UND		30	
39	MOLHO DE TOMATE, TEMPERADO. A BASE DE: AMIDO DE MILHO, VEGETAIS DESIDRATADOS (TOMATE, BETERRABA, CEBOLA E SALSA),	UND		20	

Prefeitura Municipal de Uauá

	FARINHA DE TRIGO PRE - GELATINIZADA, AÇÚCAR REFINADO, SAL REFINADO, MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MIX DE FERRO, CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 310G, ATÓXICO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 KG.				
40	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 – ANVISA	UND		144	
41	PIRULITO – SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT		20	
42	PROTEINA, DE SOJA TEXTURIZADA, SABOR CARNE. EMBALAGEM: PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 14/78 DA CNNPA.	PCT		80	
43	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG		30	
44	SARDINHA, EM LATA, AO MOLHO. EMBALAGEM LATA COM MÍNIMO 130G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	LT		100	
45	TAPIOCA GRANULADA PACOTE 500G	PCT		80	
46	TAPIOCA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PCT		140	
47	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		30	

3. DA PESQUISA DE PREÇO

3.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de mercado, levando-se em consideração o Decreto municipal nº 1.567 de 12 de janeiro de 2023 e todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido e anexará ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante mínimo, que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição de tais itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços básicos da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

A aquisição dos itens de gêneros alimentícios se faz urgente no âmbito das secretarias municipais, destinadas a anteder as necessidades administrativas em caráter imediato, dada a necessária assistência aos munícipes que utilizam dos órgãos públicos municipais, assim como se faz urgente a aquisição para fornecimento de alimentação no âmbito hospitalar para usuários do serviço de saúde pública municipal, usuários dos Programas Sociais e servidores públicos que atuam no âmbito do serviço público municipal.

A contratação se faz necessária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uauá-Ba e diversas secretarias municipais com o intuito de reabastecer os estoques de bens de consumo de uso comum, visando

Prefeitura Municipal de Uauá

dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos produtos relacionados que serão utilizados diariamente atendimentos aos servidores e público em geral.

A quantidade foi definida pelo setor de compras, baseando-se em aquisições anteriores.

4.2. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Decreto municipal nº 1.564 de 12 de janeiro de 2023.

5. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado deverá enquadrar-se no disposto do Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, uma vez que a Licitação (. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

5.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

Prefeitura Municipal de Uauá

indicações referentes a: marca e prazo de garantia ou validade;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica amparado pelo Decreto Municipal nº 1.603 de 16 de fevereiro de 2023, com fundamento no Art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos utilizados para reserva orçamentária visando a aquisição pretendida são os seguintes:

Unidade Orçamentária	4.01.01	Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2.022	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Educação
Classificação	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de Recurso	1.500-1001	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Unidade Orçamentária	3.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Uauá
Projeto/Atividade	2.014	Manutenção do Hospital Municipal
Projeto/Atividade	2.019	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
Classificação	3.3.90.30	Material de consumo
Fonte de Recurso	1.500.1002	15%
Fonte de Recurso	1.600-000	Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Fonte de Recurso	1.631-3110	Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
Fonte de Recurso	1.631-3120	Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

Unidade Orçamentária	5.01.01	Sec. Municipal Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza
Unidade Orçamentária	5.01.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	2.055	Manutenção da Sec. Municipal Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza
Projeto/Atividade	2.037	Manutenção das Ações da IGDBF – Bolsa Família e CadÚnico
Projeto/Atividade	2.085	Manutenção das Ações da Proteção Social Básica
Classificação	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte De Recurso	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte De Recurso	1.661.0000	Transferência de Recursos – FEAS
Fonte De Recurso	1.660.0000	Transferência de Recursos – FNAS

Unidade Orçamentária	2.06.01	Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças
Projeto/Atividade	2.005	Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
Classificação	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.500-0000	Recursos Ordinários

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1. A vigência Contratual será pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura do Contrato e Publicação em Diário Oficial ou até que se realize processo licitatório para o objeto citado.

Prefeitura Municipal de Uauá

10. RECEBIMENTO DO BEM:

- 10.1.** O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma integral e imediata.
- 10.2.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- 10.3.** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante Contrato.
- 10.4.** Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:
- 10.4.1.** Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.
- 10.4.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 10.5.** Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- 10.6.** A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.
- 10.7.** A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 10.8.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item **10.1**, conforme cada caso.
- 10.9.** A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1.** A **CONTRATADA** se obriga a:
- a)** Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e)** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

Prefeitura Municipal de Uauá

- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- l) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRADADA** cumprir com todas as normas técnicas **ABNT**, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

13.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

Prefeitura Municipal de Uauá

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento total/definitivo do objeto licitado.

14.1.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

14.1.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

14.2. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

15. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO:

15.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;

15.2. Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

15.3. Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a marca do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

15.4. O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

15.5. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

Uauá – Ba, 24 de abril de 2023.

Arilson Santos Almeida

Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

P.A.: Nº 0107/2022 – **CRENCIAMENTO** Nº 004/2022 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 / **FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ:** 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** IANE NEMORA OLIVEIRA DIAS EIRELI – **CNPJ:** 37.576.222/0001-67 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:** 3.01.01 – **ATIVIDADES:** 2.013 / 2.019 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **FONTES DE RECURSOS:** 1.500-1002 / 1.600-0000 **VIGÊNCIA** 20/04/2023 A 20/07/2023 – **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

P.A.: Nº 0107/2022 – **CRENCIAMENTO** Nº 004/2022 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 / **FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ:** 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** SHEILA DOS SANTOS ALVES – **CNPJ:** 42.384.559/0001-02 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 3.01.01 – **ATIVIDADES:** 2.013 / 2.019 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **FONTES DE RECURSOS:** 1.500-1002 / 1.600-0000 **VIGÊNCIA** 20/04/2023 A 20/07/2023 – **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2023

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** PEDRO DA SILVA CARDOSO 09733372579 – **CNPJ:** 45.500.560/0001-43 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** ORLINDA DE SOUZA 85986321553 – **CNPJ:** 45.379.043/0001-68 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023**

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** HIGOR MIKAEL MENEZES DE ABREU 068619440550 – **CNPJ:** 45.378.662/0001-38 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** 49.575.950 BRENO DANTAS DE ANDRADE – **CNPJ:** 49.575.950/0001-33 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2023**

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** BEATRIZ ELPIDIO DE SANTANA 33119333549 – **CNPJ:** 46.799.437/0001-38 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** LEANDRO GONÇALVES BARBOSA 02411298501 – **CNPJ:** 45.253.772/0001-73 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** EVANILTON MESSIAS DE ALMEIDA 98757636591 – **CNPJ:** 36.275.319/0001-77 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023**

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** JOAQUIM DA SILVA CARDOSO JUNIOR 05862629548 – **CNPJ:** 45.030.474/0001-14 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023**

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** ALINE SOARES CARDOSO 00366328565 – **CNPJ:** 45.771.137/0001-88 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2023**

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** JOSE DOMINGOS OLIVEIRA CARDOSO 23252448572 – **CNPJ:** 45.582.390/0001-93 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023**

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** AGAMENON CARDOSO SERAFIM 01362145505 – **CNPJ:** 23.001.527/0001-36 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2023**

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** ETELVI CARDOSO DE SANTANA 66508509500 – **CNPJ:** 46.801.658/0001-01 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023**

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** 29.182.351 EDELTON JOAO RODRIGUES – **CNPJ:** 29.182.351/0001-42 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2023

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** LARA DE ALMEIDA RIBEIRO 41053329881 – **CNPJ:** 41.735.441/0001-19 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2023**

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** PEDRO VITOR CORDEIRO DA SILVA 07166803517 – **CNPJ:** 47.639.589/0001-36 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023**

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** PEDRO VITOR CORDEIRO DA SILVA 07166803517 – **CNPJ:** 47.639.589/0001-36 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2023**

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** PEDRO VITOR CORDEIRO DA SILVA 07166803517 – **CNPJ:** 47.639.589/0001-36 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2023

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** PEDRO VITOR CORDEIRO DA SILVA 07166803517 – **CNPJ:** 47.639.589/0001-36 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023**

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** CLEBER MEIRELE MESSIAS SANTOS SILVA 03751898581 – **CNPJ:** 17.623.461/0001-13 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023**

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** 45.715.175 AURORA CONCEIÇÃO DA SILVA – **CNPJ:** 49.715.175/0001-74 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023**

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** 49.743.515 EDGAR CAETANO DE ABREU – **CNPJ:** 49.743.515/0001-70 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ-BAHIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2023

PA: 0025/2023 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 009/2023 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 26.796.238/0001-69 – **CONTRATADO:** 49.739.937 AZIMARIO CARDOSO RODRIGUES – **CNPJ:** 49.739.937/0001-72– **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO ANO LETIVO DE 2023 – **PRAZO:** 30 (TRINTA) DIAS – **EXECUÇÃO:** 04/04/2023 A 04/05/2023 – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993 – **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023

P.A.: Nº 0107/2022 – **CRENCIAMENTO** Nº 004/2022 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 / FUNDO DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.492.241/0001-47 – **CONTRATADO:** KATIUCE ALMEIDA GONÇALVES – **CNPJ:** 48.437.923/0001-31 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ. – **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 3.01.01 – **ATIVIDADES:** 2.013 / 2.019 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - **FONTES DE RECURSOS:** 1.500-1002 / 1.600-0000 **VIGÊNCIA** 20/04/2023 A 20/07/2023 – **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

P.A.: Nº 0043/2023 – **INEXIGIBILIDADE** Nº 010/2023 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** RDE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, **CNPJ:** 24.054.880/0001-47 – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE UAUÁ- BA, PARA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, TREINAMENTO E ORIENTAÇÕES PARA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS, IMPLANTAÇÃO DA RETENÇÃO AMPLA DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE SOBRE OS VALORES PAGOS PELO MUNICÍPIO E SUAS AUTARQUIAS A PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/ OU FORNECIMENTO DE BENS, NOS TERMOS DO ART. 158, I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DO RE 1.293.453-RS; ASSESSORIA NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, TREINAMENTO DOS DIVERSOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, ASSESSORAMENTO NAS AUDITÓRIAS DO ISS DAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL (NO SEFISC COM USO DE CERTIFICADO DIGITAL E NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS DO MUNICÍPIO) E DAS NÃO OPTANTES, BEM COMO DOS DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM VISTAS AO AUMENTO DA RECEITA PRÓPRIA DO – **VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 2.06.01 – **ATIVIDADE:** 2.005 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.35.00 - **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES – **DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2023.

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

EDITAL N.º 0002/2023

(ALTERA O EDITAL 001/2023 PARA: 1- PRORROGAR AS INSCRIÇÕES; 2- ALTERAR A DATA DE PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS; 3- INFORMAR O NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PELA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PROVA ; 4 - ALTERAR O NÚMERO DE CLASSIFICADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)

CONVOCA, FIXA E REGULAMENTO DAS REGRAS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE UAUÁ- BAHIA QUADRIÊNIO 2024/2027

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Uauá - Bahia (CMDCA), de Uauá -Bahia, órgão de fiscalização e deliberação da política municipal da criança e do adolescente, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 381/09 faz publicar o Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, disciplinado pela Lei nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), pela Resolução nº. 231/2022 do CONANDA, pela Lei Municipal nº. 381/09 e em conformidade com as deliberações da Plenária do CMDCA, na assembleia Geral extraordinária, de 30 de março de 2023, explicitadas nas Resoluções CMDCA nº. 004/2023 e nº. 005/2023, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público, FAZ CONHECER através do presente EDITAL as diretrizes, que seguem, as quais deverão ser observadas no processo seletivo dos membros do Conselho Tutelar de Uauá - Bahia, para o quadriênio 2024/2027.

DO CONSELHO TUTELAR

CAPÍTULO I

Art.1º. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente definidos na Lei nº. 8.069/90. *(Art.131 da Lei nº 8.069/90)*

Art. 2º. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.
(Art.132 da Lei nº 8.069/90)

Art.3º. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do caput ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual ou do Distrito Federal.

(Art. 15 da RESOLUÇÃO 231/2022 do CONANDA)

Art.4º. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art.101, I a VII da Lei nº. 8.069/90;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII da Lei nº. 8.069/90;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV – encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V – encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI – providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art.101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII – expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX – assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art.220, §3º, inciso II, da Constituição Federal;

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

(Art.136 da Lei nº.8.069/90)

Art.5º. É vedado ao Conselho Tutelar executar serviços e programas de atendimento, os quais devem ser requisitados aos órgãos encarregados da execução de políticas públicas. *(Art. 22 da RESOLUÇÃO 231 / 2022 do CONANDA)*

Art.6º. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069, de 1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal, estadual ou do Distrito Federal. *(Art.25 da RESOLUÇÃO 231 / 2022 do CONANDA)*

Art.7º. O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, caso acaso:

I - Das 08:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, com intervalo de duas horas para almoço;

II - Fora do expediente normal, os conselheiros distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de regime de sobreaviso;

III - Para este regime de sobreaviso, o conselheiro terá seu nome e telefone(s) divulgados conforme constará em Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra;

IV - O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho de forma a atender às atividades do Conselho, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais.

(Art.30 da lei Municipal nº. 381/09)

Art.8º. A remuneração do cargo de Conselheiro Tutelar será de R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) e será reajustada automaticamente para que nunca fique menor que o salário mínimo nacional, de acordo com o estabelecido pelo Governo Federal.

§1º. Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, haverá desconto em favor do Regime Geral da Previdência Social. *(Art.35 da lei Municipal nº. 381/09)*

§2º. Se servidor municipal efetivo for eleito para O Conselho Tutelar, deverá optar entre o valor do cargo de Conselheiro ou o valor dos seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

I- o retorno ao cargo efetivo que exercia, assim que findo o seu mandato;

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

II - a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;

(Art.19 da Lei Municipal nº. 381/09)

Art. 9º. Ao membro do Conselho Tutelar, é assegurado o direito a:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III - licença-maternidade;

IV - licença-paternidade;

V - gratificação natalina.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares

(Art. 134 da Lei nº 8069/90)

Art. 10. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvadas as disposições previstas na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Parágrafo único. O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.

(Art. 26 da RESOLUÇÃO nº 231/2022 do CONANDA)

Art.11. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal. *(Art. 31 da RESOLUÇÃO nº 231 / 2022 do CONANDA)*

Art.12. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

II - proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;

IV - municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;

V - respeito à intimidade, à imagem da criança e do adolescente;

VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;

IX - intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e ao adolescente;

X - prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e ao adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituída;

XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e

XII - oitiva obrigatória e participação da criança e ao adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

(Art. 32 da RESOLUÇÃO nº 231/2022 do CONANDA)

Art.13. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

§ 1º O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

§ 2º O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

(Art. 38 da RESOLUÇÃO nº 231/2022 do CONANDA)

Art.14. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal ou do Distrito Federal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I - manter conduta pública e particular ilibada;

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

- II - zelar pelo prestígio da instituição;
- III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;
- IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;
- V - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o Regimento Interno;
- VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;
- VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta Resolução;
- VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;
- IX - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e de adolescente;
- X - residir no Município;
- XI - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;
- XII - identificar-se em suas manifestações funcionais; e
- XIII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

(Art. 40 da RESOLUÇÃO nº. 231/2022 do CONANDA)

Art. 15. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação local, é vedado aos membros do Conselho Tutelar:

- I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;
- II - exercer atividade no horário fixado na lei municipal ou do Distrito Federal para o funcionamento do Conselho Tutelar;

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

III - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade políticopartidária;

IV - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

V - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

VI - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

VIII - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;

IX - proceder de forma desidiosa;

X - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;

XI - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 13.869 de 2019 e legislação vigente;

XII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes a aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei nº 8.069, de 1990; e

XIII - descumprir os deveres funcionais mencionados no art.38 desta Resolução e na legislação local relativa ao Conselho Tutelar

(Parágrafo único do Art. 41 da RESOLUÇÃO nº. 231/2022 do CONANDA)

Art. 16. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar, dentre outras a serem previstas na legislação local:

I - advertência;

II - suspensão do exercício da função; e

III - destituição do mandato.

(Art. 44 da RESOLUÇÃO n.º 231/2022 do CONANDA)

Art.17. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal. (Art. 45 da RESOLUÇÃO nº 231/2022 do CONANDA)

Art. 18. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

Parágrafo único. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.

(Art. 46 da RESOLUÇÃO nº 231/2022 do CONANDA)

DO PROCESSO DE ESCOLHA

CAPÍTULO II

Art. 19. O presente processo de escola dos membros do Conselho Tutelar de Uauá – Bahia obedecerá as seguintes diretrizes:

I - Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do respectivo município ou do Distrito Federal, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, sendo estabelecido em lei municipal ou do Distrito Federal, sob a responsabilidade do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral;

II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - fiscalização pelo Ministério Público; e

IV - a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

(Art. 5º da RESOLUÇÃO nº 231/2022 do CONANDA)

Art. 20. Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou do Distrito Federal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

Parágrafo único - O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

(Art. 6º da RESOLUÇÃO n.º 231/2022 do CONANDA)

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

Art. 21. A condução do processo de escolhas dos membros do Conselho Tutelar será feita por uma Comissão Especial Eleitoral, constituída por composição paritária entre conselheiros do CMDCA representantes do Governo e da Sociedade Civil.

§1º. Fazem parte da Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros: Eliete Cardoso da Silva, João Bosco Gonçalves Menezes e Mayza da Silva Gomes (Sociedade Civil); Suzi Clezia Gomes de Moura, Graciele Gomes da Silva e Elizabete Teixeira de Almeida (Governo). (Resolução CMDCA 003/2023)

§ 2º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 3º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo de escolha.

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e

II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§ 4º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§ 5º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§ 6º Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI - selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e

IX - resolver os casos omissos.

§ 7º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados

(Art. 11 da RESOLUÇÃO nº 231/2022 do CONANDA)

Art. 22. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os que preencherem os seguintes requisitos:

I- idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de resolução;

II- idade superior a 21(vinte e um) anos;

III- residir no Município de Uauá há mais de dois anos;

IV- estar em gozo de seus direitos políticos;

V- apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio;

VI- submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser Formulada por um a Comissão designada pelo CMDCA;

(Art. 14 da Lei 381/09)

§1º. A prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente conterá 33 (trinta e três) questões, sendo 30 (trinta) objetivas de múltipla escolha e 03 (três) questões dissertativas.

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

§2º. Para fins de apuração do resultado da Prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente cada questão objetiva valerá 03 (três) pontos e para cada questão dissertativa valerá 10 (dez) pontos, sendo assim a pontuação máxima da prova será de 120 (cento e vinte) pontos.

§3º. A Elaboração e Seleção da Prova de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e também a entrevista dos candidatos ficará sob a responsabilidade da empresa Ideia Social Consultoria e Assessoria LTDA, CNPJ/MF: 22.845.953/0001-93, com sede no município de Senhor do Bonfim – Bahia.

§4º. Os critérios que serão considerados e avaliados na entrevista dos candidatos selecionados na Prova de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente serão os definidos pela empresa Ideia Social Consultoria e Assessoria LTDA que definirá também o local de realização das entrevistas, que deverá ocorrer em espaço público, na sede do município de Uauá - Bahia.

(Resolução CMDCA 005/2023)

Art.23. O número de candidatos selecionados para participar da eleição obedecerá ao seguinte critério:

I- Se o número de inscritos for maior que 20 (vinte): os 20 (vinte) candidatos que atingirem as melhores notas na prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e forem aprovados na entrevista;

II- Se o número de inscritos for igual ou menor que 20 (vinte): os 12 (doze) candidatos que atingirem as melhores notas na prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e forem aprovados na entrevista.

Parágrafo Único: Para efeito de classificação e de desempate de candidatos com notas iguais, será observado o seguinte critério: ficará à frente o mais idoso, considerando-se para tanto ano, mês, dia e hora de nascimento, nesta ordem, caso haja necessidade de desempates sucessivos.

(Resolução CMDCA 005/2023)

Art.24. O cidadão que por ventura for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que quiser pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento do CMDCA no mínimo 6 (seis) meses antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em atuação. *(Art.14 da Lei Municipal nº 381// 09)*

Art.25. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado, devidamente instruído com todos os documentos à comprovação dos requisitos exigidos neste Edital.

§1º. O local de acolhimento das inscrições será a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, s/n centro – Uauá – Bahia, e o horário será das 08 às 14horas .

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

§2º. Só será aceita inscrição do candidato que apresentar a seguinte documentação, no ato da inscrição:

I) Documento de identificação que pode ser um desses: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação, Certificado de Reservista;

II) Comprovante de residência recente, um desses: (conta de água, luz, telefone, carnês de pagamento recebido pelos correios, Declaração de residência emitida por entidade de classe, sediada no município de Uauá - Bahia, à qual o candidato pertença;

(Resolução CMDCA 004/2023)

Art.26. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral. *(Art.15 da Lei Municipal nº 381/09)*

Art.27. À propaganda eleitoral aplicar-se-á subsidiariamente a legislação eleitoral federal, e obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal ou às posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições. *(Art. 22 da Lei Municipal nº 381/09)*

Art.28. Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora. *(Art. 25 da Lei Municipal nº 381/09)*

Art. 29. Os membros escolhidos como titular submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos por uma Comissão a ser designada pelo CMDCA, em parceria com o Ministério Público. *(Art. 28 da Lei Municipal nº 381/09)*

DO CALENDÁRIO

CAPÍTULO III

Art.30. O Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027 obedecerá ao seguinte calendário:

I - INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS: de 10 a 14/04/2023, de 17 a 20/04/2023 e de 24 a 28/04/2023

II - DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS: Até 05/05/2023

III - PALESTRA FORMATIVA: 22/05/2023

IV - PROVA DE CONHECIMENTOS: 11/06/2023

V - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS: Até 20/06/2023

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

VI - ENTREVISTA: 26/06/2023

VII - DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS PARA PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO: Até 30/06/2023

VIII - ELEIÇÃO: 01/10/2023

IX - APURAÇÃO DOS VOTOS: 01/10/2023

X - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Até 02/10/2023

XI - POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES: 10/01/2024

(Resolução CMDCA 005/2023)

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO IV

Art. 31. Deverão participar da palestra formativa os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único - O local e horário da palestra formativa será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em Edital, publicado no Diário Oficial do Município.

Art.32. A Prova de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será realizada na Escola Municipal Recanto da Criança, localizada na Avenida João Borges de Sá, centro – Uauá –Bahia, das 8h às 11h. Já a entrevista será realizada em local e hora a ser definido posteriormente pela Comissão Especial Eleitoral.

Art.33. A eleição será realizada nos seguintes locais e horários:

I – Escola Municipal São Geraldo, localizada no Povoado de Lagoa do Pires, Uauá –Bahia, das 08h às 17h, para os eleitores inscritos no Tribunal Regional Eleitoral (TRE) nas seções eleitorais, da 083 zona, das seguintes localidades: Lagoa do Pires, Arraial, Sítio do Tomaz, São Paulo, Poço do Vieira, Testa Branca, Caldeirão do Almeida e Boa Vista dos Alves;

II - Escola Municipal João Borges de Sá – Espaço Municipalizado Escola Senhor do Bonfim, localizado na Avenida João Borges de Sá, centro – Uauá –Bahia, das 08h às 17h, para os eleitores inscritos no Tribunal Regional Eleitoral (TRE) nas demais seções eleitorais da 083 zona.

Parágrafo Único: A apuração dos votos iniciará logo após a eleição pelas mesmas pessoas que trabalharam na recepção dos votos, sendo o resultado encaminhado à Comissão Especial Eleitoral.

(Resolução CMDCA 004/ 2023)

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

Art.34. Os casos omissos ou não claramente explicitados neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral. (Art.44 da RESOLUÇÃO nº. 231 / 2022 do CONANDA)

Uauá- Bahia, 20 de abril de 2023

Eliene Maria de Santana Silva

Eliene Maria de Santana Silva
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Uauá

Resolução



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

RESOLUÇÃO N.º 005/2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 004/2023 PARA: 1- PRORROGAR AS INSCRIÇÕES; 2- ALTERAR A DATA DE PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS; 3- INFORMAR O NOME DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E PELA ENTREVISTA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PROVA; 4- ALTERAR O NÚMERO DE CLASSIFICADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

Dispõe sobre normas e procedimentos para o processo seletivo dos membros do Conselho Tutelar de Uauá – Bahia, quadrimestre 2024/2027, não contemplados na Lei nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Municipal nº. 381/09 e Resolução nº. 231/2022 do CONANDA e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Uauá -Bahia, órgão de fiscalização e deliberação da política municipal da criança e do adolescente, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 381/09, ante a realização do Processo de Escolha em Data Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027 e da necessidade de estabelecer normas e procedimentos não contemplados na Lei nº. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Municipal nº. 381/09 e Resolução nº. 231/2022 do CONANDA, e considerando as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária do CMDCA realizada no dia 20 de abril de 2023, RESOLVE:

Art.1º. A prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente conterá 33 (trinta e três) questões, sendo 30 (trinta) objetivas de múltipla escolha e 03 (três) questões dissertativas.

§1º. Para fins de apuração do resultado da Prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente cada questão objetiva valerá 03 (três) pontos e para cada questão dissertativa valerá 10 (dez) pontos, sendo assim a pontuação máxima da prova será de 120 (cento e vinte) pontos.

§2º. A Elaboração e Seleção da Prova de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e também a entrevista dos candidatos ficará sob a responsabilidade da empresa Ideia Social Consultoria e Assessoria LTDA, CNPJ/MF: 22.845.953/0001-93, com sede no município de Senhor do Bonfim – Bahia.

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

§3º. Os critérios que serão considerados e avaliados na entrevista dos candidatos selecionados na Prova de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente serão os definidos pela empresa Ideia Social Consultoria e Assessoria LTDA que definirá também o local de realização das entrevistas, que deverá ocorrer em espaço público, na sede do município de Uauá - Bahia.

Art.2º. O número de candidatos selecionados para participar da eleição obedecerá ao seguinte critério:

I- Se o número de inscritos for maior que 20 (vinte): os 20 (vinte) candidatos que atingirem as melhores notas na prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e forem aprovados na entrevista;

II- Se o número de inscritos for igual ou menor que 20 (vinte): os 12 (doze) candidatos que atingirem as melhores notas na prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e forem aprovados na entrevista.

Parágrafo Único: Para efeito de classificação e de desempate de candidatos com notas iguais, será observado o seguinte critério: ficará à frente o mais idoso, considerando-se para tanto ano, mês, dia e hora de nascimento, nesta ordem, caso haja necessidade de desempates sucessivos.

Art.3º. O cidadão que por ventura for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que quiser pleitear o cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento do CMDCA no mínimo 6 (seis) meses antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em atuação. (Art.14 da Lei Municipal n.º 381/09).

Art.4º. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado, devidamente instruído com todos os documentos à comprovação dos requisitos exigidos neste Edital.

§1º. O local de acolhimento das inscrições será a sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, localizada na Avenida João Borges de Sá, s/n centro – Uauá – Bahia, e o horário será das 08 às 14horas .

§2º. Só será aceita inscrição do candidato que apresentar a seguinte documentação, no ato da inscrição:

I) Documento de identificação que pode ser um desses: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Habilitação, Certificado de Reservista;

II) Comprovante de residência recente, um desses: (conta de água, luz, telefone, carnês de pagamento recebido pelos correios, Declaração de residência emitida por entidade de classe, sediada no município de Uauá - Bahia, à qual o candidato pertença.

Art. 5º. O Processo Eleitoral de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027 obedecerá ao seguinte calendário:

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

I - INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS: de 10 a 14/04/2023, de 17 a 20/04/2023 e de 24 a 28/04/2023

II - DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS: Até 05/05/2023

III - PALESTRA FORMATIVA: 22/05/2023

IV - PROVA DE CONHECIMENTOS: 11/06/2023

V - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS:
Até 20/06/2023

VI - ENTREVISTA: 26/06/2023

VII - DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS PARA
PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO: Até 30/06/2023

VIII - ELEIÇÃO: 01/10/2023

IX - APURAÇÃO DOS VOTOS: 01/10/2023

X - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Até 02/10/2023

XI - POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES: 10/01/2024

Art. 6º. Deverão participar da palestra formativa os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único - O local e horário da palestra formativa será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral em Edital, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 7º. A Prova de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente será realizada na Escola Municipal Recanto da Criança, localizada na Avenida João Borges de Sá, centro – Uauá –Bahia, das 8h às 11h. Já a entrevista será realizada em local e hora a ser definido posteriormente pela Comissão Especial Eleitoral.

Art. 8º. A eleição será realizada nos seguintes locais e horários:

I – Escola Municipal São Geraldo, localizada no Povoado de Lagoa do Pires, Uauá –Bahia, das 08h às 17h, para os eleitores inscritos no Tribunal Regional Eleitoral (TRE) nas seções eleitorais, da 083 zona, das seguintes localidades: Lagoa do Pires, Arraial, Sítio do Tomaz, São Paulo, Poço do Vieira, Testa Branca, Caldeirão do Almeida e Boa Vista dos Alves;

II - Escola Municipal João Borges de Sá – Espaço Municipalizado Escola Senhor do Bonfim, localizado na Avenida João Borges de Sá, centro – Uauá –Bahia, das 08h às 17h, para os eleitores inscritos no Tribunal Regional Eleitoral (TRE) nas demais seções eleitorais da 083 zona.

Prefeitura Municipal de Uauá



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Uauá-Bahia

(Instituído pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 381/2009)

Parágrafo Único: A apuração dos votos iniciará logo após a eleição pelas mesmas pessoas que trabalharam na recepção dos votos, sendo o resultado encaminhado à Comissão Especial Eleitoral.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá- Bahia, 20 de abril de 2023

Eliene Maria de Santana Silva

Eliene Maria de Santana Silva
Presidente do CMDCA